



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO

Município de Ponte Nova

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Município de Ponte Nova, por meio do(a) Departamento de Supervisão de Compras e Processos Licitatórios, sediado(a) Avenida Caetano Marinho, 306, bairro Centro, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP 35430-001, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 12.872/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão Pública: 06/07/2026

Hora Inicial: 09h

Modo de disputa: Aberto

Licitar Digital <https://licitar.digital/>.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **lotes, formados por um ou mais itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados na **Plataforma Licitar Digital** <https://licitar.digital/>.

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento na Plataforma Licitar Digital até a data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.10. agente público do órgão ou entidade licitante

3.7.11. pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹

3.7.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

¹ Não será permitido a participação de empresas reunidas em consórcio, pois a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação, são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, não sendo o caso da presente licitação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.9. O impedimento de que trata o item 3.7.6. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.4. e 3.7.5. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.7.4. e 3.7.5. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.7.12. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.11. Os lances devem ser enviados manualmente pelos licitantes, no dia e horário marcado para a sessão de disputa.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do grupo expresso em Reais (R\$)

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.22.2. empresas brasileiras;

6.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.24.4. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

6.24.4.1. Quando houver mais de um item por lote o fornecedor deverá atualizar sua proposta manualmente e enviá-la ajustada ao último lance no prazo máximo de 01 (uma) hora, a partir da solicitação do Agente de Contratação, utilizando a funcionalidade “Anexo” do sistema.

6.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.9. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei. (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021)

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF ou do sistema eletrônico utilizado no certame, nos documentos por eles abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e no sistema eletrônico utilizado no certame, e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro do fornecedor serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.13. A verificação ou a exigência dos documentos não contidos no cadastro somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.12.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até **1 (uma) hora**, para:

8.14.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.14.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.15. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem

8.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2. O adjudicatário terá o prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso à sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei

9.5. Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 7 (sete) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 29 e art. 30 do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema <https://licitar.digital/>.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.pontenova.mg.gov.br/licitacoes> e na plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o **LICITANTE** que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.6. fraudar a licitação

13.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro no Decreto Municipal nº 12.764/2022 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
 - 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0.5% a 1% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 29% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF ou no sistema eletrônico utilizado no certame.

13.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados de forma eletrônica, através da plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>, em campo próprio do sistema.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.pontenova.mg.gov.br/licitacoes> e na Plataforma Licitar Digital <https://licitar.digital/>.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços

15.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato

15.11.4. ANEXO IV - Termo de Referência.

15.11.4.1. Apêndice do Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar

Ponte Nova, 19 de junho de 2026.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

A empresa _____ com sede à
(Rua/Av.) _____ N° _____, (bairro)
_____, (cidade/UF) _____, CNPJ N°
_____, inscrição estadual N° _____, representada por
seu _____ (cargo/função) _____, o(a) Sr.(a)
_____, nos termos do Edital referente ao Processo
Licitação N° 197/2026 – Pregão Eletrônico N° 062/2026, propõe os preços e condições a seguir:

PROPOSTA DE PREÇOS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01					
	02					
	03					
	04					
	05					
Valor total por extenso:						

- a) Declaro que todas as despesas, inclusive fretes, impostos etc., estão inclusas no preço.
- b) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito da forma como proposto.
- c) Dados Bancários: Banco: Agência: Conta N°:.....
- d) E-mail:.....Tel:.....
- e) Responsável pela assinatura da Ata/contrato, cargo:.....

ESTA PROPOSTA TEM VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS.

(Local, Data)

Nome por extenso



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/____

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 197/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA, com sede à Avenida Caetano Marinho nº 306, Centro, CEP 35.430-001, Ponte Nova/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. Milton Teodoro Irias Júnior, brasileiro, casado, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Licitatório nº. 197/2026 – Pregão Eletrônico n.º 062/2026, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 12.872/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente ata o registro dos preços abaixo descritos, referente a aquisição/contratação de _____.

1.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

PROPOSTA DE PREÇOS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01					
	02					
	03					
	04					
	05					
Valor total por extenso:						

2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

2.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

2.2. Conforme Portaria nº xxx/2026, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

- a) Fiscal:
- b) Gestor:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e nos Decretos nº 12.872/2023 e 13.273/2023.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

5. RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1. O Fornecedor responderá por todo e qualquer dano provocado à Prefeitura Municipal, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela Prefeitura Municipal, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2. Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Prefeitura Municipal, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo Fornecedor, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Prefeitura Municipal a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3. Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do Fornecedor for apresentada ou chegar ao conhecimento da Prefeitura Municipal, este comunicará ao Fornecedor por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à Prefeitura Municipal a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo Fornecedor não o eximem das responsabilidades assumidas perante a Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula.

5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Prefeitura Municipal, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo Fornecedor, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à Prefeitura Municipal, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do Fornecedor;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Prefeitura Municipal.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do 6.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem acima, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no subitem 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar a alteração contratual.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

7.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. No caso do inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por decisão do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- I por razão de interesse público; ou
- II a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021, nos termos do art. 24, do Decreto Municipal nº 12.872/2023.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente termo e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ponte Nova, ____ de _____ de ____.

Município de Ponte Nova

Prefeito Municipal

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº
____/____, QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA E
_____.

Pelo presente instrumento que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho nº 306, Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual 'isento', representado pelo Prefeito, Sr. _____ brasileiro, casado, CPF Nº _____, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa _____, com sede _____, inscrita no CNPJ sob Nº _____, Insc. Estadual _____, representada pelo Sr. _____, denominada neste ato **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº ____/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônica nº ____/____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

PROPOSTA DE PREÇOS						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01					
	02					
	03					
	04					
	05					
Valor total por extenso:						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este contrato.

3.2. Conforme Portaria nº xxx/2026, fica designado como fiscal e gestor desta contratação os servidores abaixo relacionados:

c) Fiscal:

d) Gestor:

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, a partir da solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

de Preços) apurado no período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. **No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.**

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, X, XI, XVI, XVII E XVII)

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2. Com fulcro no Decreto Municipal nº 12.764/2022 e na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa:

a) compensatória e

b) de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato.

b.1) A aplicação observará o seguinte parâmetro: 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento/da execução, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, podendo ser aplicada a multa compensatória de acordo com o Edital.

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

10.5. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso I.

10.6. Para efeito deste termo, equipara-se ao contrato qualquer outro acordo firmado entre a administração pública municipal e outra pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ainda que com outra denominação, inclusive nota de empenho ou instrumento equivalente, e que estabeleça obrigações de dar, fazer ou entregar, entre outras admitidas em direito, excetuadas as contratações temporárias.

10.7. A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I – descumprimento de pequena relevância;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

10.7.1. Para os fins deste contrato, considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

10.8. A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executado, em caso de inexecução parcial do contrato, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

IV - 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

- a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
- d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- f) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

10.8.1. Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o subitem acima, para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação;

10.8.2. Considera-se inexecução total do contrato:

I - recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

II - recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

10.8.2.1. Evidenciada a inexecução total, a inexecução parcial ou o retardamento do cumprimento do encargo contratual:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - será intimado o adjudicatário ou contratado para apresentar a justificativa, no prazo de 2 (dois) dias úteis, para o descumprimento do contrato;

II - a justificativa apresentada pelo licitante ou adjudicatário será analisada pelo agente de contratação, Pregoeiro ou comissão de licitação, enquanto a justificativa apresentada pela contratada será analisada pelo fiscal do contrato que, fundamentadamente, apresentará manifestação e submeterá à decisão do ordenador de despesas;

III - rejeitadas as justificativas, o agente público competente submeterá à autoridade máxima do órgão ou entidade para que decida sobre a instauração do processo para a apuração de responsabilidade; e

IV - preliminarmente à instauração do processo de que trata o inciso III poderá ser concedido prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, para a adequação da execução contratual ou entrega do objeto.

10.8.3. O valor da multa de mora ou compensatória aplicada, será cobrada das seguintes forma e ordem:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de documento de arrecadação municipal; ou

IV - judicialmente.

10.9. Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

II - dar causa à inexecução total do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 06 (seis) meses e máximo de 02 (dois) anos.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período mínimo de 02 (dois) anos e máximo de 03 (três) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.10. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena - impedimento pelo período mínimo de 05 (cinco) anos e máximo de 06 (seis) anos.

10.10.1. Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no subitem 10.10, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.11. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

10.12. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

10.12.1. Não se aplica a regra prevista no subitem 10.12 se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

10.12.2. O disposto no subitem 10.12 não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

10.13. Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.13.1. São circunstâncias agravantes:

- I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;
- III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;
- IV - a reincidência.
- V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no subitem 8.1.9 deste edital.

10.13.1.1. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete qualquer nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

10.13.1.2. Para efeito de reincidência:

- I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;
- II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;
- III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

10.13.2. São circunstâncias atenuantes:

- I - a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

10.13.2.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

10.14. As penalidades mencionadas nos subitens acima serão aplicadas após regular procedimento administrativo, podendo ser cumuladas na forma da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 12.764/2022, reservado ao Município o direito de determinar a interrupção temporária dos serviços ou fornecimento no transcurso do procedimento administrativo.

10.15. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

10.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

10.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.19. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

12.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ANEXOS

17.1. Integram este contrato, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

17.1.1. ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar

Para todos os efeitos legais, as partes concordam que as assinaturas eletrônicas aplicadas neste contrato terão a mesma validade e eficácia jurídica que as assinaturas manuscritas. Todas as partes, incluindo o contratante, a contratada e as testemunhas, comprometem-se a reconhecer e aceitar a autenticidade das assinaturas eletrônicas aqui aplicadas, comprometendo-se a preservar as evidências eletrônicas necessárias para a sua verificação.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS
ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA
(APÊNDICE ESTUDO TÉCNICO
PRELIMINAR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Categoria: II - compra, inclusive por encomenda: Bens de consumo

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais odontológicos de consumo destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ponte Nova, conforme especificações técnicas, condições de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

LOTE 1 – MATERIAIS RESTAURADORES E ADESIVOS				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Ácido Fluorídrico 10%. Gel à base de ácido fluorídrico a 10%. Boa consistência. Fácil controle de aplicação e remoção. Boa afinidade por água. Cor: vermelho. Validade: 24 meses	300 UNIDADES	19,9600	5.988,0000
2	Ácido Poliacrílico 10 ml. Remoção parcial do smear layer de dentina e esmalte 26% de ácido poliacrílico Validade: 24 meses	100 UNIDADES	71,8800	7.188,0000
3	Adesivo Dentário Fotopolimerizável. Adesivo Dentário Fotopolimerizável. Tecnologia VMS: proporciona alta resistência adesiva e confiabilidade em restaurações. Aplicação em uma única camada: o Adesivo Single Bond requer apenas uma camada ativa, otimizando o tempo do procedimento. Tampa flip-top: evita desperdícios e preserva o solvente, garantindo maior durabilidade do produto. Sem necessidade de refrigeração: pode ser armazenado à temperatura ambiente, facilitando o uso diário. Validade prolongada: 2 anos de validade.	200 UNIDADES	87,9900	17.598,0000
4	Amálgama em Cápsula 1 porção. Não afetada pela umidade. Melhor selamento sem o problema de excessiva expansão posterior causada pela contaminação acidental de líquidos com base em água. A alta resistência à compressão para minimizar o risco de fratura da restauração e assegurar uma restauração resistente e durável. Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular. Sem fase gama 2 Validade mínima: 3 anos.	60 CAIXAS	250,9600	15.057,6000
5	Amálgama em Cápsula 2 porções. Não afetada pela umidade. Melhor selamento sem o problema de excessiva expansão posterior causada pela contaminação acidental de líquidos com base em água. A alta resistência à compressão para minimizar o risco de fratura da restauração e assegurar uma restauração resistente e durável. Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular. Sem fase gama 22 porções Validade mínima: 3 anos	100 CAIXAS	313,2400	31.324,0000
6	Selante de Fissuras e Fissuras fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 2g e 3 pontas aplicadoras Selante com flúor (libera flúor). Fotopolimerizável por luz visível. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas,	50 EMBALAGENS	73,6380	3.681,9000

Página 31 de 46





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Alto índice de adesão Composição: Monômero NCO Nupol Bis GMA TEGDMA, Penta N-metil Dietolamina, BHT Metacrilato de 2N MEM Canforoquinona Cervit T 1000 Bário Silanizado Fluoreto de Sódio Cabosil TS 720 e Titanox 325. Armazenamento: em temperatura ambiente (15°C a 30°C) e ao abrigo da luz solar direta. Validade: 2 anos.			
7	Verniz Cavitário. É um verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória. A superfície tratada com fica recoberta com uma fina película que isola e protege térmica e quimicamente a polpa dentária. Compatível com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	24,1967	2.419,6700
8	Verniz com Flúor. Verniz altamente estético. Possui secagem rápida. Fácil aplicação. Agiliza o procedimento. Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Com ação remineralizante e dessensibilizante Validade 3 anos.	100 UNIDADES	57,3300	5.733,0000
9	Ionômero de alta Viscosidade. Cimento de ionômero de vidro, restauração, autopolimerizável, Erosão máxima: 0,17 mm, tempo de presa máximo 5 min, conjunto completo. Descrição complementar: resultados comprovados pela norma iso 9917 Proporção de mistura pó/líquido (peso:peso) superior a 3,5:1 Resistência a compressão mínima de 160 mpa Microdureza knoop mínima de 180khn. Cada kit do material restaurador deve conter: um frasco de pó mínimo 5g, um frasco de líquido com quantidade compatível com o quantitativo de pó, frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água, e medidor pó/líquido o cimento de ionômero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensável, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realização do tratamento restaurador atraumático (art). O produto deve ser reconhecido no meio científico e com resultados favoráveis através de estudos clínicos publicados em jornais e revistas de circulação do meio acadêmico, nacional e internacional. As embalagens primária e secundária deverão estar em conformidade com a legislação vigente do ministério da saúde e código de defesa do consumidor.	100 KITs	111,0550	11.105,5000
Valor total				100.095,67

LOTE 2 – CIMENTOS				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cimento dual Corpo duplo cor A1. Apresenta fluidez adequada. Resistência mecânica. Resistência adesiva em diferentes superfícies. Radiopaco com possibilidade de diagnóstico radiográfico. Maior versatilidade. Fácil manuseio com propriedades reológicas otimizadas que conferem ao produto uma manipulação e aplicação adequada. Cura dual: polimerização química e/ou fotopolimerização, que viabiliza a polimerização do produto mesmo na ausência total de luz.	200 KITs	101,2033	20.240,6600



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

2	Cimento Hidróxido de Cálcio Radiopaco. Excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. Fácil mistura. Coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes. Graças a isto, não interfere no resultado estético dos materiais restauradores. Presa rápida: rápido endurecimento inibe o crescimento microbiano (ph alcalino). Não interfere na polimerização de resinas. Facilita radiodiagnóstico. Pode ser usado como endodontia provisório sem eugenol. Proporciona economia e simplificação de inventário. Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. Biocompatível. Extensa comprovação clínica. Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Validade: 3 anos	200 KITs	82,1200	16.424,0000
3	Cimento de Ionômero de Vidro Foto. Resistência ao desgaste a longo prazo. Aderência quimicamente à estrutura dental. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Fotopolimerizável. Livre de BPA. Apresentação: Pó/Líquido, escolha a cor. Dosagem pó/líquido: 1 medida para 2 gotas. Proporção pó/líquido: 0,22g/0,07g (3,1:1). Tempo de manipulação recomendado: 30 segundos. Tempo de polimerização: 20 segundos. Profundidade de cura (A3) (mm): 1,8. Validade: 24 meses.	100 KITs	83,4575	8.345,7500
4	Cimento de Ionômero de Vidro reforçado com Zinco. Ionômero de vidro radiopaco autopolimerizável com princípios ativos bactericida e dentinogênicos, indução de neoformação dentinária, visando o controle da cárie. Elevada capacidade bactericida: a presença de substâncias bactericidas no produto faz com que seja eficiente frente à ação do Streptococcus mutans. Liberação de íons flúor e atua como um reservatório recarregável deste íon. Elevada resistência mecânica e adesão química ao esmalte e dentina resiste às sobrecargas mastigatórias inclusive em dentes posteriores. Material de presa rápida e excelente viscosidade- favorece a aplicação principalmente em dentes decíduos. Apresenta excelente biocompatibilidade. Menor contração de cura levando a uma melhor adaptação marginal previne uma possível microinfiltração marginal. Alta lisura. Adesão intrínseca à dentina e ao esmalte sem a necessidade de condicionamento ácido e adesivo. Radiopaco, facilita o diagnóstico pós-operatório. Validade: 2 anos. INDICAÇÃO: Restaurações de dentes decíduos, Técnica de ART. Restaurações provisórias em dentes permanentes, Base de restaurações definitivas, lesões cervicais não cariosas.	300 KITs	91,8300	27.549,0000
5	Cimento Ionômero de Vidro Forrador. Fase elástica prolongada para fácil remoção de excessos. Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Não necessita condicionamento prévio. Baixa solubilidade na boca. Baixa acidez. Biocompatível. Autopolimerizável. Fácil de aplicar. Composição (segundo conteúdo na ordem decrescente): vidro de fluorsilicato de cálcio e alumínio, água, ácido poliacrílico, ácido tartárico, parabenos. Validade: 24 meses.	200 KITs	79,2633	15.852,6600
6	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador. Liberação de flúor. Excelente performance na técnica de ART. Cimento de presa rápida. Autopolimerizável: ativação química. Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade. Biocompatível e de viscosidade adequada. Libera e atua como um reservatório recarregável de	300 KITs	79,4667	23.840,0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	íons flúor. Fácil manipulação e aplicação. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina. Composição básica após a mistura das fases: Vidro de Alumino fluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água. Validade: 2anos.			
7	Cimento Ionômero de Vidro Cimentação. Baixa solubilidade Liberação de flúor Aplicado em vários materiais Radiopaco Estético Validade: 24 meses	200 KITs	91,8300	18.366,0000
Valor total				130.618,08

LOTE 3 – RESINA				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Resina A1B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	83,4160	8.341,6000
2	Resina A1D. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula	100 UNIDADES	88,0917	8.809,1700



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.			
3	Resina A1E. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	89,0429	8.904,2900
4	Resina A2B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	86,2925	8.629,2500
5	Resina A2D. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas	100 UNIDADES	87,2975	8.729,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.			
6	Resina A2E. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	92,6038	9.260,3800
7	Resina A3B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com	100 UNIDADES	93,9213	9.392,1300





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.			
8	Resina A3D. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	92,1131	9.211,3100
9	Resina A3E. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	94,6222	9.462,2200
10	Resina A3,5B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento.	100 UNIDADES	96,7000	9.670,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.			
11	Resina B1B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	96,1440	9.614,4000
12	Resina B1E. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em	100 UNIDADES	93,5020	9.350,2000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.			
13	Resina B2B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	97,8843	9.788,4300
14	Resina B2E. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	91,6317	9.163,1700
15	Resina B3B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta	100 UNIDADES	94,4000	9.440,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.			
16	Resina B3D. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	97,7950	9.779,5000
17	Resina B5B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de	100 UNIDADES	101,7483	10.174,8300





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.			
18	Resina C1B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	100,6040	10.060,4000
19	Resina C2B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	92,9000	9.290,0000
20	Resina C3B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva	100 UNIDADES	101,2400	10.124,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.			
21	Resina C4D. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	95,1190	9.511,9000
22	Resina Amber. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-	100 UNIDADES	98,7550	9.875,5000





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.			
23	Resina Clear. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	99,0560	9.905,6000
24	Resina WB. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	97,0367	9.703,6700
Valor total				226.191,40

LOTE 4 – BROCAS E PONTAS ROTATÓRIAS

Item	Descrição	Quantidade/	Valor	Valor Total
------	-----------	-------------	-------	-------------

Página 313 de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

		unidade de medida	unitário (R\$)	(R\$)
1	Broca carbide FG ZECRYA 28 mm. Ponta ativa em Carbide de Tungstênio Haste em Aço Inoxidável Autoclavável Alta rotação Estéril.	300 UNIDADES	27,3371	8.201,1300
2	Broca carbide FG ZECRYA 21 mm. Ponta ativa em Carbide de Tungstênio Haste em Aço Inoxidável Autoclavável Alta rotação Estéril.	300 UNIDADES	25,6500	7.695,0000
3	Broca carbide nº 2. Estéril, para alta rotação.	200 UNIDADES	13,2933	2.658,6600
4	Broca carbide nº 4. Estéril, para alta rotação.	200 UNIDADES	16,9900	3.398,0000
5	Broca carbide nº 6. Estéril, para alta rotação.	200 UNIDADES	14,9567	2.991,3400
6	Broca carbide nº 8. Estéril, para alta rotação.	200 UNIDADES	10,1100	2.022,0000
7	Broca carbide nº 329. Estéril para alta rotação.	200 UNIDADES	9,0700	1.814,0000
8	Broca carbide nº 330. Estéril para alta rotação.	200 UNIDADES	7,7533	1.550,6600
9	Broca carbide nº 331. Estéril para alta rotação.	200 UNIDADES	9,9967	1.999,3400
10	Broca carbide nº1557. Estéril, para alta rotação, cilíndrica, denteada, topo arredondado Aço inoxidável.	500 UNIDADES	7,8525	3.926,2500
11	Broca carbide nº1558. Estéril, para alta rotação, cilíndrica, denteada, topo arredondado Aço inoxidável.	500 UNIDADES	6,4800	3.240,0000
12	Broca diamantada nº1034. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	6,7833	1.356,6600
13	Broca diamantada nº1095. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos .Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina.	200 UNIDADES	10,6300	2.126,0000
14	Broca diamantada nº1151. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	6,8300	1.366,0000
15	Broca diamantada nº2096. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça: Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	14,8633	2.972,6600
16	Broca diamantada nº3118f. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação:	200 UNIDADES	6,7800	1.356,0000

Página 314 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.			
17	Broca diamantada FG nº3082. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	9.7900	1.958,0000
18	Broca diamantada nº3168. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	10,6500	2.130,0000
19	Broca diamantada nº4138. Alta capacidade de corte , Alta durabilidade ,Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos . Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	4,4467	889,3400
20	Broca diamantada nº1011. Alta capacidade de corte .Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	7,6800	1.536,0000
21	Broca diamantada nº1012. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	9,8300	1.966,0000
22	Broca diamantada nº1013. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	5,5900	1.118,0000
23	Broca diamantada nº1014. Alta capacidade de corte , Alta durabilidade ,Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	10,6400	2.128,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

24	Broca diamantada nº1015. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	9,6100	1.922,0000
25	Broca diamantada nº1016. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	10,2900	2.058,0000
26	Broca diamantada nº1017. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	7,8967	1.579,3400
27	Broca diamantada nº1090. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina ,Alta rotação.	200 UNIDADES	12,5600	2.512,0000
28	Broca diamantada nº1092. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	11,1750	2.235,0000
29	Broca diamantada nº2200f. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina ,Alta rotação.	200 UNIDADES	6,4850	1.297,0000
30	Broca diamantada nº2200ff. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina .Alta rotação.	200 UNIDADES	7,5933	1.518,6600
31	Broca diamantada nº3063. Alta capacidade de corte .Alta durabilidade .Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde:	200 UNIDADES	13,6700	2.734,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina .Alta rotação			
32	Broca diamantada nº3118ff. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina .Alta rotação.	200 UNIDADES	10,8833	2.176,6600
33	Broca diamantada nº3195f. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade .Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina .Alta rotação.	200 UNIDADES	10,6300	2.126,0000
34	Broca diamantada nº3205. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	12,1933	2.438,6600
35	Broca diamantada nº4072. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade .Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES	11,9000	2.380,0000
36	Broca diamantada nº4230. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade .Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina .Alta rotação.	200 UNIDADES	6,1700	1.234,0000
37	Broca carbide esférica nº 02. Esférica, baixa rotação, para contra angulo. Fabricada em carboneto de tungstênio.	200 UNIDADES	6,9267	1.385,3400
38	Broca carbide esférica nº 03. Esférica, baixa rotação, para contra angulo. Fabricada em carboneto de tungstênio.	200 UNIDADES	7,7600	1.552,0000
39	Broca carbide esférica nº 04. Esférica, baixa rotação, para contra angulo. Fabricada em carboneto de tungstênio	200 UNIDADES	11,2200	2.244,0000
40	Broca carbide esférica nº 06. Esférica, baixa rotação, para contra angulo. Fabricada em carboneto de tungstênio.	200 UNIDADES	9,4900	1.898,0000
41	Broca carbide esférica nº 08. Esférica, baixa rotação, para contra angulo.Fabricada em carboneto de tungstênio.	200 UNIDADES	10,5283	2.105,66
42	Broca extra longa 151z. Estéril, extremidade arredondada. Alta rotação.	200 UNIDADES	31,4800	6.296,0000
43	Broca extra longa 199z. Estéril, extremidade arredondada Alta rotação.	200 UNIDADES	25,6500	5.130,0000
44	Broca Haste Longa nº 1012 Diamantada.	200 UNIDADES	12,9617	2.592,3400

Página 317 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril. Alta rotação.			
45	Broca Haste Longa nº 1014 Diamantada. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril. Alta rotação.	200 UNIDADES	10,1580	2.031,6000
46	Broca Haste Longa nº 1016 Diamantada. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril. Alta rotação.	200 UNIDADES	9,2467	1.849,3400
47	Broca hl nº2. Esférica, carbide para peça de reta.	200 UNIDADES	13,2933	2.658,6600
48	Broca hl nº4. Esférica, carbide para peça de reta.	200 UNIDADES	18,30	3.660,0000
49	Broca hl nº6. Esférica, carbide para peça de reta.	200 UNIDADES	13,9567	2.791,3400
50	Broca hl nº8. Esférica, carbide para peça de reta.	200 UNIDADES	9,8467	1.969,3400
51	Broca hl nº10. Esférica, carbide para peça de reta.	200 UNIDADES	16,7150	3.343,0000
52	Broca Shofu Alta rotação. Em forma de chama. Óxido de alumínio. Autoclavável.	300 UNIDADES	11,8833	3.564,9900
53	Broca Shofu Baixa rotação. Em forma de chama, Óxido de alumínio, Autoclavável.	300 UNIDADES	11,6500	3.495,0000
54	Ponta Montada. Fabricada em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Autoclavável. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm. Pressão recomendada: 2N. Fabricadas em óxido de alumínio. Comprimento total 20mm. Comprimento parte ativa 12mm. Diâmetro 3mm. Validade: Indeterminada.	500 UNIDADES	10,5200	5.260,0000
55	Saca-brocas. Universal. Para Turbinas de Alta Rotação. Cor Azul. Autoclavável. Garantia: 6 meses.	50 UNIDADES	39,7567	1.987,8350
Valor total				142.424,80

LOTE 5 – INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Brunidor nº 33. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	200 UNIDADES	12,0033	2.400,6600
2	Cabo para espelho. Fabricado em aço inox. Autoclavável Cabo oitavado Tamanho: 13cm. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	300 UNIDADES	15,5750	4.672,5000
3	Carpule. Produzida em aço inoxidável, sendo resistente a máquina de autoclave. Compatível com qualquer tubete padronizado para anestésico. Ela possui um fácil manuseio o que garante maior segurança para o cirurgião dentista. A Seringa Carpule com Refluxo evita com que seja aplicada acidentalmente anestésico em vasos sanguíneos. Material do produto: Aço	300 UNIDADES	60,6667	18.200,0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Inoxidável. Autoclavável a 134°C Validade: Indeterminada.			
4	Colher de dentina. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada.	300 UNIDADES	20,3296	6.098,8800
5	Cureta Periodontal 1-10. Feito com aço inoxidável de alta qualidade, durável e resistente à corrosão Pega ergonômica. Autoclavável Cabo: 8mm São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados .Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	200 UNIDADES	69,9000	13.980,0000
6	Cureta Periodontal 13-14. Feito com aço inoxidável de alta qualidade, durável e resistente à corrosão Pega ergonômica .Autoclavável Cabo: 8mm São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	200 UNIDADES	65,2740	13.054,8000
7	Cureta Periodontal 17-18. Feito com aço inoxidável de alta qualidade, durável e resistente à corrosão Pega ergonômica. Autoclavável Cabo: 8mm São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	200 UNIDADES	56,4617	11.292,3400
8	Esculpidor Hollenback. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado.Cabo oitavado Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada.	200 UNIDADES	9,7867	1.957,3400
9	Esculpidor Hollenback 3S. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade.Cabo em alumínio anodizado.Cabo oitavado Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada.	200 UNIDADES	14,1900	2.838,0000
10	Espátula para Inserção de Resina. Autoclavável Produzida em Aço inoxidável leve. A resina não gruda na espátula.	200 UNIDADES	31,5200	6.304,0000
11	Espátula Plástica para Ionômero de Vidro. Proporciona maior flexibilidade no manuseio. Não escurece o material manipulado. Composição: polipropileno.	300 UNIDADES	8,6843	2.605,2900
12	Pinça clínica comum nº 317. Possui pino guia. Feita em aço inoxidável (Aço Inox AISI 420). É autoclavável. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	300 UNIDADES	32,4200	9.726,0000
13	Porta Amálgama. Tamanho: 14cm. Fabricado em aço Inoxidável. Autoclavável Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	100 UNIDADES	43,5100	4.351,0000
14	Porta Dycal duplo angulado. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo oitavado. Autoclavável. Validade: Indeterminada.	100 UNIDADES	17,2667	1.726,6700
15	Porta Matriz. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. Validade: Indeterminada.	100 UNIDADES	33,9275	3.392,7500
16	Sonda exploradora nº 5. Aço inox. Autoclavável.	300 UNIDADES	16,6800	5.004,0000
17	Sonda milimetrada goldman fox simples. Aço AISI420 no cabo oco de 8mm. Marcação a laser.	100 UNIDADES	33,9800	3.398,0000
18	Sonda milimetrada dupla. Aço AISI420 no cabo oco de 8mm. Marcação a laser.	150 UNIDADES	52,5850	7.887,7500
19	Cinzel Opener. Autoclavável Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação, Indicado para procedimentos restaurador atraumático (ART) Bordas ativas com afiamento preciso e uniforme Ausência de rebarbas ou imperfeições Cabo anatômico, antiderrapante Cabo oco de 8 mm Bordas ativas com afiamento preciso e uniforme Ausência de rebarbas ou imperfeições Cabo	300 UNIDADES	61,0667	18.320,0100

Página 319 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	anatômico, antiderrapante.			
Valor total				137.210,00

LOTE 6 – MATERIAIS DE BIOSSEGURANÇA E ESTERILIZAÇÃO				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Clorexidina Degermante 2% com Tensoativos. Degermante tópico de característica tensoativa Composição em digliconato de clorexidina e concentração de 2%. Formulação de característica antimicrobiana de uso adulto e pediátrico. Apresentação: Solução Validade: 36 meses.	200 UNIDADES	25,2600	5.052,0000
2	Clorexidina 0,5% Solução Alcoólica. Princípio ativo: Digliconato de Clorexidina 0,5%. Apresentação: Solução alcoólica. Cor: Incolor. Uso: Externo, adulto e pediátrico. Validade: 36 meses.	200 UNIDADES	19,0100	3.802,0000
3	Clorexidina 2% Escova de assepsia. Gliconato de clorexidina 2%Embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. Dupla Face:Validade: 36 meses.	200 UNIDADES	14,2950	2.859,0000
4	Clorexidina 0,12% solução. Gluconato de clorhexidina 0,12% Sem Álcool Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas Mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Validade: 36 meses.	300 UNIDADES	22,3833	6.714,9900
5	Clorexidina 2% solução. Desempenho no preparo cirúrgico da pele e mucosas. Redução microbiana - procedimentos mais seguros. Embalagem ergonômica. Antisséptico tópico. Uso externo. Uso adulto e pediátrico. Validade: 36 meses	300 UNIDADES	14,2950	4.288,5000
6	Detergente pronto para uso com tensoativo. ideal para a limpeza em ambientes odontológicos Composto por tensoativos aniônicos, este detergente neutro é eficaz na remoção de gorduras e sujeiras Produto não volátil e inflamável. Reduz comprovadamente a carga microbiana drasticamente em apenas 5 minutos. Alto poder detergente que dissolve facilmente a matéria orgânica, que é constituída basicamente de proteínas, evitando a formação de biofilme e sua aderência ao material. Embalagem com 5 litros Validade: 24 meses.	50 UNIDADES	105,0050	5.250,2500
7	Detergente Enzimático. Detergente enzimático 5 enzimas para uso odontológico. Composição: Protease, Amilase, Lipase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carbohidrase, Nonil Fenol Etoxilado (2,5% p/p), Estabilizantes, Solventes Orgânicos, Alcalinizantes, Corante, Conservantes e Veículo. Faixa de pH do produto puro 6,0 -8,0. Aspecto: líquido translúcido. Cor: amarelo. Odor característico. Armazenamento: conserve o produto em local seguro e protegido do calor excessivo. Embalagem com 5 litros Validade: 24 meses	200 UNIDADES	99,9000	19.980,0000
8	Filme PVC protetor de equipo e pontas. Resina de POLICLORETO DE VINILA SUSPENSÃO PLASTIFICANTE ESTABILIZANTE À BASE DE CÁLCIO / ZINCO ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO MISTURA DE ACETATO DE GLICERINA. Cabo Giratório. Translúcido. Medidas: 12cm x 120m.	1.000 UNIDADES	16,4000	16.400,0000
9	Fita para autoclave. Fita de autoclave para uso no processo de esterilização. Apesar de indicar se o pacote passou pelo processo, não	500 UNIDADES	7,6217	3.810,8500

Página 320 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	garante a sua esterilidade. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, facilitando a escrita no dorso. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m. Não mancha o pano. Conta com listras diagonais que atuam como um dos indicadores do processo de esterilização. Validade: 24 meses.			
10	Sabonete Líquido Neutro Refil. Sem fragrância fórmula balanceada para higienização das mãos ph neutro excelente poder de limpeza e que mantenha a umidade e oleosidade naturais da pele próprio para uso frequente em ambientes hospitalares produto biodegradável próprio para utilização em saboneteiras dispenser. Apresentação: refil contendo 800ml. Validade mínima: 18 meses.	500 UNIDADES	10,1305	5.065,2500
11	Saboneteira c/ Reservatório 800ML. Para saboneteira líquido refil, com tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca, reservatório de 800 ml trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente, fixação antifurto através de buchas expansíveis inclusas no aparelho.	100 UNIDADES	40,1575	4.015,7500
Valor total				77.238,59

LOTE 7 – INDICADORES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Indicador Biológico para Autoclave. Para monitorização de ciclos de esterilização à vapor, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, contendo população de esporos auto-contidos, Geobacillus stearothermophilus armazenados em ampola, com reação sensível ao processo, indicando a eficácia ou não do ciclo de esterilização. Tampa marrom. Validade mínima: 18 meses. Embalagem com 10 unidades.	1.000 EMBALAGENS	58,7846	58.784,6000
2	Indicador Químico para Autoclave Classe IV. Atóxico. Resultados imediatos logo após a esterilização Validade: 2 anos Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem sucedida, o indicador químico (linha azul) mudará para marrom escuro. Embalagem com 250 unidades.	1.000 EMBALAGENS	69,1725	69.172,5000
3	Indicador Químico para Autoclave Classe V. Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. Abrange 3 variáveis da esterilização. Atua com precisão. Permite fácil leitura e controle de registros. Atóxico. Parâmetros: 121° - 17 minutos / 134° - 3,5 minutos. Validade de 2 anos. Embalagem com 250 unidades.	1.000 EMBALAGENS	59,4125	59.412,5000
4	Indicador Químico para Autoclave Classe VI. Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. Abrange 3 variáveis da esterilização. Atua com precisão. Permite fácil leitura e controle de registros. Atóxico. Parâmetros: 121° - 17 minutos / 134° - 3,5 minutos Validade de 2 anos. Embalagem com 250 unidades.	1.000 EMBALAGENS	77,7533	77.753,3000
Valor total				265.122,90

LOTE 8 – EPIS E DESCARTÁVEIS ASSISTENCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Avental descartável Gramatura 30g. Avental em SSMMS Comprido Manga longa Matéria prima com altos níveis de coluna d'água Barreira microbiana Punho com elástico. Não libera fiapos 100% Não-Tecido Polipropileno. Tamanho único.	10.000 UNIDADES	3,6940	36.940,0000
2	Avental descartável Gramatura 40g, SSMMS. Avental em SSMMS Comprido Manga longa Matéria prima com altos níveis de coluna d'água Barreira microbiana Punho com elástico. Não libera fiapos 100% Não-Tecido Polipropileno. Tamanho único	10.000 UNIDADES	4,2414	42.414,0000
3	Avental descartável Gramatura 40g, TNT. Avental em TNT Comprido Manga longa Matéria prima com altos níveis de coluna d'água. Barreira microbiana Punho com elástico. Não libera fiapos 100% Não-Tecido Polipropileno. Tamanho Único.	10.000 UNIDADES	3,9900	39.900,0000
4	Máscara N95. Sem válvula Dobrável Tamanho único (regular) Elástico preso na cabeça.	10.000 UNIDADES	2,7033	27.033,0000
5	Máscara PFF2. Sem válvula Dobrável Tamanho único (regular).	10.000 UNIDADES	2,5886	25.866,0000
6	Máscara Tripla Descartável. Máscara descartável cirúrgica. Com elástico roloço e clipe nasal para acomodar. Máscara descartável tripla camada. Material: Tecido Não-Tecido 100% Polipropileno. Atóxica, não inflamável e isenta de fibra de vidro. Eficiência na filtragem e retenção bacteriana do ar: 95,96%. Eficiência na filtragem de partículas: 99,00%. Apresentação: máscara descartável 50 Unidades. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.	500 CAIXAS	10,2017	5.100,8500
7	Saquinho de Chup-chup. Forma: Retangular Largura: 4 CM Altura: 24 CM Material: Plástico Aplicação: Sacolinha Para Chup-Chup Ou Geladinho Cor: Transparente Características Adicionais: Embalagem Com 1000 Unidades.	100 PACOTES	29,3900	2.939,0000
8	Sobreluvas. Material: Resina de polietileno. Cor: Transparente. Comprimento: 28 cm. Tamanho: Único. Uso: Descartável. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	5.000 UNIDADES	12,8667	64.333,5000
9	Touca Turbante Descartável. Sanfonada e com elástico. Gramatura 20. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: 45 x 52 cm. Descartáveis, individuais e de uso único. Elástico duplo de alta qualidade soldado em toda a volta. Embalagem com 100 unidades Validade: 2 anos.	5.000 EMBALAGENS	14,0900	70.450,0000
Valor total				314.996,35

LOTE 9 – MATERIAIS DE CONSUMO CLÍNICO E PREVENTIVO				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Abridor de boca Embalagem com 2 unidades (1 adulto e 1 infantil). Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Código fornecedor Rosa P/G: 102021002. Validade: 5 anos	100 UNIDADES	9,3700	937,0000
2	Aguilha Gengival 27 G Longa.	100 CAIXAS	53,9100	5.391,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Estéreis e descartáveis de uso único. Diâmetro interno 43% maior, quando comparado com agulhas convencionais. Diminui a dor no paciente através da pressão reduzida e menor esforço na aplicação. Agulha tribiselada que proporciona menor trauma tecidual. Ótima flexibilidade que reduz o risco de quebra. Cânula polida e siliconizada que permite maior suavidade no uso. Indicador de bisel que facilita a visualização. Pré-rosqueada para melhor encaixe na carpule. Validade: 5 anos. Ultra-afiada, possui bisel trifacetado que proporciona fácil penetração no tecido e minimiza o trauma. Fabricada em metal de alta flexibilidade, que impede a quebra mesmo quando pacientes realizam movimentos bruscos durante a aplicação Embalagem com 100 unidades. Validade: 5 anos			
3	Agulha Gingival Curta 30 G. Estéreis e descartáveis de uso único. Diâmetro interno 43% maior, quando comparado com agulhas convencionais. Diminui a dor no paciente através da pressão reduzida e menor esforço na aplicação. Agulha tribiselada que proporciona menor trauma tecidual. Ótima flexibilidade que reduz o risco de quebra. Cânula polida e siliconizada que permite maior suavidade no uso. Indicador de bisel que facilita a visualização. Pré-rosqueada para melhor encaixe na carpule. Validade: 5 anos. Ultra-afiada, possui bisel trifacetado que proporciona fácil penetração no tecido e minimiza o trauma. Fabricada em metal de alta flexibilidade, que impede a quebra mesmo quando pacientes realizam movimentos bruscos durante a aplicação Embalagem com 100 unidades. Validade: 5 anos	300 CAIXAS	60,3300	18.099,0000
4	Agulha Gingival Média. Estéreis e descartáveis de uso único. Diâmetro interno 43% maior, quando comparado com agulhas convencionais. Diminui a dor no paciente através da pressão reduzida e menor esforço na aplicação. Agulha tribiselada que proporciona menor trauma tecidual. Ótima flexibilidade que reduz o risco de quebra. Cânula polida e siliconizada que permite maior suavidade no uso. Indicador de bisel que facilita a visualização. Pré-rosqueada para melhor encaixe na carpule. Validade: 5 anos. Ultra-afiada, possui bisel trifacetado que proporciona fácil penetração no tecido e minimiza o trauma. Fabricada em metal de alta flexibilidade, que impede a quebra mesmo quando pacientes realizam movimentos bruscos durante a aplicação. Embalagem com 100 unidades. Validade: 5 anos	300 CAIXAS	54,6000	16.380,0000
5	Algodão Rolinho. Composto com fibras 100% algodão. Variedade de tamanhos. Máxima absorção. Maciez. Material: 100% algodão. Dimensão: 4cm de comprimento. Formato: Cilindro compacto. Isento: De amido, cloro e impurezas. Uso: Procedimentos odontológicos. Estéril: Produto não estéril. Validade: 05 anos a partir da data de fabricação. Produto não perecível. Apresentação: Algodão rolete 100 unidades.	600 PACOTES	13,4833	8.089,9800
6	Aplicador Descartável Flexível.2,0mm. Possui haste dobrável (flexível) e ponta com cerdas de nylon para oferecer um bom manuseio ao profissional Haste: dobrável (1 dobra). Material das pontas: cerdas de nylon. Aplicador Brush Regular: 2,0mm (1,4 de gota) Embalagem com 100 unidades Validade indeterminada.	300 EMBALAGENS	10,3400	3.102,0000
7	Aplicador Descartável Flexível.1,5mm. Possui haste dobrável (flexível) e ponta com cerdas de nylon para oferecer um bom manuseio ao profissional. Haste:	300 EMBALAGENS	10,3400	3.102,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	dobrável (1 dobra). Material das pontas: cerdas de nylon. Aplicador Brush Fino: 1,5mm (1/8 de gota) Embalagem com 100 unidades Validade indeterminada.			
8	Aplicador Descartável Flexível.1,0mm. Aplicador Descartável Flexível Possui haste dobrável (flexível) e ponta com cerdas de nylon para oferecer um bom manuseio ao profissional. Haste: dobrável (1 dobra). Material das pontas: cerdas de nylon. Aplicador Brush Extra Fino: 1,0mm (1/16 de gota).Embalagem com 100 unidades Validade indeterminada.	300 EMBALAGENS	10,3400	3.102,0000
9	Cariostático. Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cariosas, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Validade: 24 meses.	100 UNIDADES	29,6980	2.969,8000
10	Cimento óxido de zinco e eugenol pó / líquido. Cimento restaurador temporário Pó e líquido Pó: Óxido de Zinco Poli Metacrilato de Metila e Acetato de Zinco. Líquido: Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%. Alta estabilidade dimensional Baixa solubilidade Durabilidade Confiabilidade. Validade: 24 meses	100 KITs	83,5700	8.357,0000
11	Cimento Cirúrgico. Não libera calor. Não contém eugenol, sabor ou odor desagradável. Não oferece nenhum desconforto ao paciente e oferece proteção comprovada para casos cirúrgicos. Dureza resiliente, resiste à fraturas ou rupturas. Excelente para adaptar fios de todos os tamanhos e espessuras. Sua superfície tem textura macia e permite a aplicação do produto rente aos dentes e a gengiva protegendo o local traumatizado. Validade de 2 anos.	200 KITs	72,6867	14.537,3400
12	Creme dental. Creme dental com flúor (1500 ppm).	5.000 UNIDADES	3,5500	17.750,0000
13	Creme dental infantil. Creme dental com flúor (1100 ppm).	5.000 UNIDADES	4,9425	24.712,5000
14	Dente para provisório (embalagem com 6 dentes anteriores) tamanho A26 Cor 62. Dentes anteriores com 2 (duas) camadas. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade. Maior estabilidade de cor, resistência à solubilidade e dureza superficial.Ótima reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Oferece uma estética por muito mais tempo: maior retenção do brilho e maior resistência ao desgaste. Busca contribuir na segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.	500 CARTELAS	51,6667	25.833,3500
15	Dente para provisório (embalagem com 6 dentes anteriores) tamanho A26 Cor 66. Dentes anteriores com 2 (duas) camadas. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade. Maior estabilidade de cor, resistência à solubilidade e dureza superficial. Ótima reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Oferece uma estética por muito mais tempo: maior retenção do brilho e maior resistência ao desgaste. Busca contribuir na segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.	500 CARTELAS	44,8900	22.445,0000
16	Dente para provisório (embalagem com 6 dentes anteriores) tamanho A26 Cor 69. Dentes anteriores com 2 (duas) camadas. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade. Maior estabilidade de cor, resistência à solubilidade e dureza superficial. Ótima reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Oferece uma estética por muito mais tempo: maior retenção do brilho e	500 CARTELAS	46,3350	23.167,5000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	maior resistência ao desgaste. Busca contribuir na segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.			
17	Escova de Robinson. Embalagem com 100 unidades. Fabricadas com cerdas de náilon monofilamento em formato plano Cor: Branca Uso profissional Uso único, descartar após o uso Para contra-ângulo.	200 CAIXAS	150,0200	30.004,0000
18	Espelho bucal Plano sem aumento. Com alta performance, durabilidade e acabamento preciso. Feito com tratamento térmico a vácuo com ótimo resultado na qualidade e dureza do aço inox. Fabricado dentro dos padrões normativos da vigilância sanitária, em conformidade com rcd 16 vigente. Facilita a visualização no procedimento, fornecendo imagem única e nítida refletida pelo espelho. Modelo: Espelho bucal plano. Numeração: 5. Material: Aço inox 304. Autoclavável: Sim.	300 UNIDADES	18,2900	5.487,0000
19	Eugenol 20 ml. Líquido obtido do óleo de cravo. Apresenta odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Ótima compatibilidade biológica nas pastas de óxido de zinco. Completamente solúvel no álcool, éter, clorofórmio, óleos fixos e ácido acético glacial. Pouco solúvel em água. Alto grau de pureza (99%). Atividade analgésica e antisséptica. uso em mistura com Óxido de Zinco é indicado para restaurações provisórias, forramento de cavidade obturação de canais radiculares e cimentação provisória de peças protéticas. Com alto grau de pureza, o Eugenol também conta com atividade antisséptica e analgésica. Uso exclusivo para profissionais. Validade: 24 meses.	100 UNIDADES	19,4668	1.946,6800
20	Evidenciador de placa bacteriana. À base de fucsina básica para evidenciar a presença de placas bacterianas. Validade 2 anos.	200 UNIDADES	15,7114	3.142,2800
21	Fio dental 100m. Multifilamentos Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	3,6900	369,0000
22	Fio dental 500m. Multifilamentos Validade: 3 anos	100 UNIDADES	13,7965	1.379,6500
23	Fio dental 50m. Fio dental em formato de fita.	200 UNIDADES	4,1983	839,6600
24	Fio dental em formato de fita. Com textura macia e formato tipo fita, que deslizam facilmente entre os dentes. Possui tecnologia resistente ao desgaste (não desfia). Superfície micro texturizada, que ajuda a remover a placa e prevenir a gengivite. Fabricado em monofilamento de politetrafluoretileno (PTFE), mais macio que o nylon. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES	13,2308	1.323,0800
25	Flúor Gel Tópico Acidulado. Embalagem com 200ml. À base de Fluoreto Fosfatado Acidulado a 1,23%. Ação: Completa em 1 minuto. Aspecto: Flúor em gel acidulado. pH: 3 4. Solubilidade: Solúvel em água. Tixotrópico: Não escorre. Validade: 2 anos.	100 UNIDADES	8,9133	891,3300
26	Flúor Gel Tópico Neutro. Embalagem com 200ml. À base de Fluoreto de Sódio 2%. Aspecto: Flúor em gel. pH: Neutro (6,0 7,0). Solubilidade: Solúvel em água. Tixotrópico: Não escorre. Corante: Sem corantes. Gel: Neutro e transparente. Ação completa em 4 minutos. Validade: 2 anos.	100 UNIDADES	9,3900	939,0000
27	Óleo lubrificante para alta/baixa rotação. Com bico aplicador. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade	200 UNIDADES	44,2700	8.854,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. Validade: 24 meses.			
28	Óxido de Zinco. Conta com ótimo vedamento marginal. Confeccionado com matéria-prima de qualidade para maior teor de pureza. Apresenta efeito isolante. Efeito anódino e contração mínima. pH praticamente neutro. Composição: Óxido de Zinco (99 a 100,5%). Validade: 2 anos.	200 UNIDADES	18,5000	3.700,0000
29	Solução Hemostática. Contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente. Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula. Não mancha tecidos duros e/ou moles. Possui grande ação adstringente, permitindo moldagens nítidas sem provocar retração gengival.	100 UNIDADES	19,5200	1.952,0000
30	Sugador Descartável. Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti. Não estéril e descartável, proibido reutilizar. Embalagem com 40 unidade.	1.000 PACOTES	13,1975	13.197,5000
31	Taça de borracha. Embalagem com 100 unidades. Fabricada com látex, proporciona a flexibilidade, dureza e maciez ideais para não causar traumas, garantindo excelente desempenho. Uso profissional. Uso único. Não estéril. Descartar após o uso. Para contra-ângulo.	500 EMBALAGENS	5,9580	2.979,0000
Valor total				274.979,65

LOTE 10 – MATERIAIS DE ENDODONTIA E PINOS				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.04.21mm. Lima Rotatória e Reciprocante Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 21mmVelocidade: 350 a 950 RPM Tratamento Térmico CM.	100 CAIXAS	106,6650	10.666,5000
2	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.04.25mm. Lima Rotatória e Reciprocante Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 25mmVelocidade: 350 a 950 RPM Tratamento Térmico CM.	100 CAIXAS	131,5150	13.151,5000
3	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.04.31mm. Lima Rotatória e Reciprocante Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 31mmVelocidade: 350 a 950 RPM Tratamento Térmico CM.	100 CAIXAS	132,7190	13.271,9000
4	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.06 - 21mm. Lima Rotatória e Reciprocante Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 21mmVelocidade: 350 a 950 RPM Tratamento Térmico CM.	100 CAIXAS	135,4983	13.549,8300
5	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.06 - 25mm. Lima Rotatória e Reciprocante Secção Transversal hélice	100 CAIXAS	142,6838	14.268,3800

Página 326 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 25mmVelocidade: 350 a 950 RPM Tratamento Térmico CM.			
6	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.06 - 31mm. Lima Rotatória e Reciprocante Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 31mmVelocidade: 350 a 950 RPM.	100 CAIXAS	162,9100	16.291,0000
7	Pino de fibra de vidro DC-E 0,5 (embalagem com 5 unidades). É um pino de reforço fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica, tem uma região cônica mais curta e um aumento significativo nodiâmetro do pino na região cervical. Dupla conicidade com excelente adaptação. Maior resistência a fratura. São altamente estéticos, incolores e translúcidos. Excelente transmissão de luz. Tamanhos especiais. Radiopacidade. Elasticidade. DC especial: Visam atender a casos em que há maior desgaste do conduto radicular e maior esforço mecânico no terço cervical dos dentes anteriores. Validade: 8 anos.	300 EMBALAGENS	60,5200	18.156,0000
8	Pino de fibra de vidro DC-E 1,0 (embalagem com 5 unidades). É um pino de reforço fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica, tem uma região cônica mais curta e um aumento significativo nodiâmetro do pino na região cervical. Dupla conicidade com excelente adaptação. Maior resistência a fratura. São altamente estéticos, incolores e translúcidos. Excelente transmissão de luz. Tamanhos especiais. Radiopacidade. Elasticidade. DC especial: Visam atender a casos em que há maior desgaste do conduto radicular e maior esforço mecânico no terço cervical dos dentes anteriores. Validade: 8 anos.	300 EMBALAGENS	70,5214	21.156,4200
9	Pino de fibra de vidro DC-E 2,0 (embalagem com 5 unidades). É um pino de reforço fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica, tem uma região cônica mais curta e um aumento significativo nodiâmetro do pino na região cervical. Dupla conicidade com excelente adaptação. Maior resistência a fratura. São altamente estéticos, incolores e translúcidos. Excelente transmissão de luz. Tamanhos especiais. Radiopacidade. Elasticidade. DC especial: Visam atender a casos em que há maior desgaste do conduto radicular e maior esforço mecânico no terço cervical dos dentes anteriores. Validade: 8 anos.	300 EMBALAGENS	54,7650	16.429,5000
10	Pino de fibra de vidro DC-E 3,0 (embalagem com 5 unidades). É um pino de reforço fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica, tem uma região cônica mais curta e um aumento significativo nodiâmetro do pino na região cervical. Dupla conicidade com excelente adaptação. Maior resistência a fratura. São altamente estéticos, incolores e translúcidos. Excelente transmissão de luz. Tamanhos especiais Radiopacidade. Elasticidade.DC especial: Visam atender a casos em que há maior desgaste do conduto radicular e maior esforço mecânico no terço cervical dos dentes anteriores. Validade: 8 anos.	300 EMBALAGENS	36,9533	11.085,9900
Valor total				148.027,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

LOTE 11 – ULTRASSOM E ACESSÓRIOS (MARCA GNATUS)				
1	Chave para ponta de Ultrassom Gnatus. Chave torquímetro para pontas de ultrassom Gnatus Autoclavável.	100 UNIDADES	87,20	8.720,0000
2	Ponta para ultrassom Gnatus finaone. Garantia de 6 meses Confeccionado e usinado em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência canal interno para refrigeração da parte ativa do tipo rosca interna de diâmetro.	30 UNIDADES	78,0488	2.341,4640
3	Ponta Para Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus Perio Sub 10P. Garantia de 6 meses. Confeccionado e usinado em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência canal interno para refrigeração da parte ativa do tipo rosca interna de diâmetro.	30 UNIDADES	93,9800	2.819,4000
4	Ponta Para Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus Universal G1. Garantia de 6 meses Confeccionado e usinado em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência canal interno para refrigeração da parte ativa do tipo rosca interna de diâmetro.	30 UNIDADES	135,2025	4.056,0750
5	Ponta Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus G4. Garantia de 6 meses. Confeccionado e usinado em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência canal interno para refrigeração da parte ativa do tipo rosca interna de diâmetro.	30 UNIDADES	121,4275	3.642,8250
6	Ponta Para Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus Perio Supra. Garantia de 6 meses. Confeccionado e usinado em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência canal interno para refrigeração da parte ativa do tipo rosca interna de diâmetro.	30 UNIDADES	49,7000	1.491,0000
Valor total				23.070,76

LOTE 12 – ULTRASSOM E ACESSÓRIOS (MARCA ORTUS)				
1	Chave para ponta de Ultrassom Dentemed Scaler JYJ. Chave torquímetro para pontas de ultrassom Dentemed Autoclavável.	100 UNIDADES	90,2467	9.024,6700
2	Ponta Tip Inserto para Ultrassom 1 Dentemed Scaler JYJ. Rosca Interna Autoclavável.	50 UNIDADES	54,3457	2.717,2850
3	Ponta Tip Inserto para Ultrassom 2 Dentemed Scaler JYJ. Rosca Interna Autoclavável.	50 UNIDADES	55,8479	2.972,3950
4	Ponta Tip Inserto para Ultrassom 3 Dentemed Scaler JYJ. Rosca Interna Autoclavável.	50 UNIDADES	58,0452	2.902,2600
5	Ponta Tip Inserto para Ultrassom P1 Dentemed Scaler JYJ. Rosca Interna Autoclavável.	50 UNIDADES	59,8202	2.991,0100
Valor total				20.607,62

LOTE 13 – ULTRASSOM E ACESSÓRIOS (MARCA DENTEMED)				
1	Ponta De Ultrassom Modelo G1 Ortus Bioscaler.	50 UNIDADES	40,2067	2.010,3350

Página 328 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Garantia 3 meses. Rosca interna Autoclavável.			
2	Ponta De Ultrassom Modelo G2 Ortus Bioscaler. Garantia 3 meses Rosca interna Autoclavável.	50 UNIDADES	51,7025	2.585,1250
3	Ponta De Ultrassom Modelo G4 Ortus Bioscaler. Garantia 3 meses Rosca interna Autoclavável.	50 UNIDADES	53,4675	2.673,3750
4	Ponta Tip Inserto para Ultrassom P1 Ortus Bioscaler. Garantia 3 meses Rosca interna Autoclavável.	50 UNIDADES	57,6825	2.884,1250
Valor total				10.152,96

LOTE 14 – MATRIZES, CUNHAS E ACABAMENTO				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cunha de Madeira. Composição natural: Madeira e corantes reativos atóxicos. Não necessitar de recortes. Possuem formato anatômico da amelia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Disponível em 5 tamanhos. Não solta tinta. Uso único. Embalagem com 100 unidades Validade indeterminada.	250 CAIXAS	21,5000	5.375,0000
2	Disco de Lixa 16 mm Sortidos. Disponível em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. É possível conseguir alto brilho e lisura superficial seguindo-se a sequência recomendada do abrasivo grosso até o superfino. Rendimento: 1 disco por aplicação. Não é recomendado pelo fabricante a reutilização do produto. Os discos destinam-se ao uso único, descarte como resíduo médico, não esterilize. Com mandril pop on.	200 CAIXAS	85,6125	17.122,5000
3	Escova Carbetto de silício Fina. Granulometria fina Formato pincel, pincel cônico, roda e taça.	100 UNIDADES	82,0143	8.201,4300
4	Escova Carbetto de silício Média. Granulometria fina. Formato pincel, pincel cônico, roda e taça.	100 UNIDADES	98,3860	9.838,6000
5	Mandril para discos de lixa pop on. Compatível com discos Praxis. Para contra ângulo (CA). Autoclavável. Composto em aço inoxidável.	100 UNIDADES	50,1200	5.012,0000
6	Mandril para roda de feltro. Em aço inoxidável. Autoclavável Para contra-ângulo.	100 UNIDADES	55,5833	5.558,3300
7	Matriz de aço 5mm. Rolo de 50cm. Tamanho (largura): 5 mm.	200 UNIDADES	2,7080	541,6000
8	Matriz de aço 7mm. Rolo de 50cm. Tamanho (largura): 7 mm.	200 UNIDADES	3,1357	627,1400
9	Pasta de Polimento para Resinas. 1 seringa com 2g, 1 cânula e 1 Instrução de uso. Pasta de polimento para restaurações em resina. Não escorre do local aplicado. Fácil remoção. Hidrossolúvel. Garantia de alto polimento estético. Granulação extrafina. Validade: 24 meses.	150 UNIDADES	45,4350	6.815,2500
10	Roda de Feltro. Maior brilho com eficiência final. Tamanho: 6 mm X 25 mm. Embalagem com 100 unidades Validade: Indeterminada.	200 EMBALAGENS	59,4800	11.896,0000
11	Taça de silicone branca sortido. Embalagem com 8 unidades + Mandril Autoclaváveis Impregnados com alta concentração de óxido de alumínio microgranulado e que dispensam o uso da pasta de polimento. Troca das pontas sem a necessidade de desencaixar o mandril do contra-ângulo.	500 EMBALAGENS	89,3625	44.681,2500
12	Tira de Lixa de Poliéster 4mm. Dimensões: 4mm de largura x 170mm de comprimento. Abrasivos: granulação grossa (cinza) e média (branca).	150 EMBALAGENS	15,8187	2.372,8050



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Centro neutro: sem abrasivo, facilita a introdução interproximal. Tiras flexíveis e resistentes Embalagens com 150 unidades.			
13	Tira de Poliéster. Composição: Poliéster. Cor: Transparente. Dimensões: 10 x 120 x 0,5 mm. Embalagem com 50 unidades.	500 EMBALAGENS	31,0000	15.500,0000
Valor total				133.541,90

LOTE 15 – LUVAS PP				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Luvas Descartáveis PP. Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: Creme. Material: Borracha natural (látex). Presença de pó: Pó bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Validade mínima: 4 anos Embalagem com 100 unidades	5.000 CAIXAS	24,0733	120.366,5000

LOTE 16 – LUVAS P				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Luvas Descartáveis P. Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: Creme. Material: Borracha natural (látex). Presença de pó: Pó bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Validade mínima: 4 anos Embalagem com 100 unidades.	5.000 CAIXAS	28,4225	142.112,5000

LOTE 17 – LUVAS M				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	Luvas Descartáveis M. Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: Creme. Material: Borracha natural (látex). Presença de pó: Pó bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Validade mínima: 4 anos Embalagem com 100 unidades.	5.000 CAIXAS	27,7850	138.925,0000

LOTE 18 – LUVAS G				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Luvas Descartáveis G. Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: Creme. Material: Borracha natural (látex). Presença de pó: Pó bio absorvível atóxico. Superfície: Lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Validade mínima: 4 anos. Embalagem com 100 unidades.	5.000 CAIXAS	26,0900	130.450,0000

LOTE 19 – LUVAS GG				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de	Valor unitário	Valor Total (R\$)

Página 330 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

		medida	(R\$)	
5	Luvas Descartáveis GG. Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: Creme. Material: Borracha natural (látex). Presença de pó: Pó bio absorvível atóxico. Superfície: Lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Validade mínima: 4 anos. Embalagem com 100 unidades.	5.000 CAIXAS	27,2867	136.433,5000

LOTE 20 – LUVAS XP				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Luvas de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho XP. Modelo: luva de procedimento não cirúrgico. Material: nitrilo (borracha sintética). Pó: sem presença de pó. Látex: sem látex. Superfície: micro texturizada na ponta dos dedos. Ambidestra: ideal para destros e canhotos. Descartável: uso único. Não estéril: adequada para procedimentos não cirúrgicos. Validade: 3 anos. Embalagem com 100 unidades.	1.000 CAIXAS	28,0300	28.030,0000

LOTE 21 – LUVAS VITRILO P				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7	Luvas de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho P. Modelo: luva de procedimento não cirúrgico. Material: nitrilo (borracha sintética). Pó: sem presença de pó. Látex: sem látex. Superfície: micro texturizada na ponta dos dedos. Ambidestra: ideal para destros e canhotos. Descartável: uso único. Não estéril: adequada para procedimentos não cirúrgicos. Validade: 3 anos. Embalagem com 100 unidades.	1.000 CAIXAS	27,3333	27.333,3000

LOTE 22 - LUVAS VITRILO M				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	Luvas de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho M. Modelo: luva de procedimento não cirúrgico. Material: nitrilo (borracha sintética). Pó: sem presença de pó. Látex: sem látex. Superfície: micro texturizada na ponta dos dedos. Ambidestra: ideal para destros e canhotos. Descartável: uso único. Não estéril: adequada para procedimentos não cirúrgicos. Validade: 3 anos. Embalagem com 100 unidades.	1.000 CAIXAS	26,2480	26.248,0000

LOTE 23 - LUVAS VITRILO G				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	Luvas de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho G. Modelo: luva de procedimento não cirúrgico. Material: nitrilo (borracha sintética). Pó: sem presença de pó. Látex: sem látex. Superfície: micro texturizada na ponta dos dedos. Ambidestra: ideal para destros e canhotos. Descartável: uso único. Não estéril: adequada para procedimentos não cirúrgicos. Validade: 3 anos. Embalagem com 100 unidades.	1.000 CAIXAS	29,9560	29.956,0000

Página 331 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

LOTE 24 - LUVAS VITRILLO GG				
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
10	Luvras de Procedimento de Vitrilo sem pó Tamanho GG. Modelo: luva de procedimento não cirúrgico. Material: nitrilo (borracha sintética). Pó: sem presença de pó. Látex: sem látex. Superfície: micro texturizada na ponta dos dedos. Ambidestra: ideal para destros e canhotos. Descartável: uso único. Não estéril: adequada para procedimentos não cirúrgicos. Validade: 3 anos. Embalagem com 100 unidades.	1.000 CAIXAS	28,0300	28.030,0000

1.2. As quantidades registradas constituem estimativa para contratações futuras e não obrigam a Administração a contratar a totalidade registrada, observados o planejamento da demanda, a disponibilidade orçamentária e as regras da ata de registro de preços.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme fundamentação da contratação, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.765, de 21 de novembro de 2022.

1.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal 12.872/2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

1.6. O prazo de vigência do contrato, caso seja firmado, é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade garantir o abastecimento regular de materiais odontológicos necessários à execução das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito da rede municipal de saúde.

2.2. A aquisição dos referidos materiais é indispensável para assegurar a continuidade dos atendimentos realizados pelas equipes de saúde bucal nas Unidades Básicas de Saúde, evitando desassistência à população e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

2.3. A Fundamentação da contratação, bem como a definição dos quantitativos estimados, encontra-se devidamente pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, elaborados nos termos da Lei nº 14.133/2021, os quais constituem apêndice deste Termo de Referência.

Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

2.4. A presente contratação está devidamente alinhada aos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, notadamente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), assegurando a compatibilidade da despesa com as metas e prioridades da Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

2.5. A aquisição de materiais odontológicos encontra-se vinculada às ações e programas voltados à promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito da rede municipal de saúde, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde.

2.6. Há previsão orçamentária suficiente para fazer frente às despesas decorrentes da contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à gestão fiscal e orçamentária.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação encontram-se listados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) os materiais deverão, sempre que possível, possuir embalagens produzidas com materiais recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental;
- b) os produtos fornecidos deverão atender às normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e demais órgãos competentes;
- c) os fornecedores deverão observar práticas de redução de desperdício durante o armazenamento, transporte e entrega dos materiais, adotando medidas que minimizem danos, perdas e geração excessiva de resíduos;
- d) os materiais deverão ser acondicionados em embalagens adequadas, que garantam a integridade, conservação e segurança dos produtos até sua efetiva utilização;
- e) os produtos fornecidos não poderão conter substâncias proibidas em regulamentação ambiental ou sanitária aplicável, devendo observar os padrões de segurança e qualidade exigidos para utilização em serviços de saúde;
- f) a contratada deverá cumprir integralmente as obrigações relativas à logística, transporte e armazenamento dos materiais, de modo a evitar contaminações, deteriorações ou prejuízos ao meio ambiente e à saúde pública;

Da exigência de folder, catálogo ou ficha técnica

4.3. Encerrada a fase de lances e verificada a aceitabilidade da proposta quanto ao preço, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar folder, catálogo ou ficha técnica dos produtos ofertados, contendo informações suficientes para a adequada verificação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4. A apresentação de folder, catálogo ou ficha técnica será exigida para todos os itens licitados, como condição para avaliação de conformidade da proposta.

Página 333 de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

4.5. A documentação deverá ser encaminhada no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, sob pena de desclassificação da proposta, salvo quando devidamente justificada e aceita pela Administração.

4.6. A ausência de apresentação da documentação no prazo estabelecido, ou sua apresentação em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, implicará a desclassificação da proposta.

4.7. Os documentos apresentados serão submetidos à análise da área técnica responsável, a qual verificará a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações exigidas.

4.8. Os resultados das análises serão registrados e divulgados no sistema eletrônico, garantindo-se transparência ao procedimento.

4.9. Caso o folder, catálogo ou ficha técnica do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar não seja aceito, será analisada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação, repetindo-se o procedimento até a identificação de proposta que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência.

4.10. A avaliação técnica dos folders, catálogos ou fichas técnicas será realizada pelo servidor abaixo designado:

- Alessandro Gomides Veiga Martins – Coordenador de Saúde Bucal da Atenção Básica.

Subcontratação

4.11. Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação.

Garantia da Contratação

4.12. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A dispensa da exigência de garantia justifica-se em razão da natureza do objeto, consistente na aquisição de bens de consumo comuns, bem como do baixo risco e da reduzida complexidade da contratação, não havendo potencial prejuízo relevante à Administração que justifique a sua exigência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Administração.

5.2. A Autorização de Fornecimento será encaminhada ao fornecedor por meio de correio eletrônico informado na proposta comercial, devendo o Contratado confirmar o seu recebimento no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

5.3. A ausência de confirmação de recebimento da Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, sem justificativa formal aceita pela Administração, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis, inclusive a convocação do próximo fornecedor classificado, nos termos da legislação vigente.

5.4. Caso não seja possível o cumprimento do prazo de entrega estabelecido, o fornecedor deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, para análise pela Administração, ressalvadas situações devidamente caracterizadas como caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação aplicável, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

Local e Horário de Entrega

Página 334 de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

5.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

a) Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

Avenida Dr. José Grossi, nº 111, Bairro Guarapiranga, Ponte Nova/MG – CEP: 35.430-213.

5.6. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, nos seguintes horários:

- 07h00 às 10h00
- 13h00 às 16h00

5.7. Não serão recebidas entregas fora dos horários estabelecidos, salvo mediante autorização prévia da Administração.

Critérios de recebimento e aceitação do objeto

5.8. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta do Contratado.

5.9. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificação da qualidade, quantidade, conformidade técnica e adequação do objeto às especificações exigidas.

5.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do Contratado pelos vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, ainda que constatados posteriormente.

5.11. Os materiais odontológicos deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras e devidamente identificadas, contendo obrigatoriamente:

- número de lote;
- data de fabricação;
- prazo de validade;
- identificação do fabricante;
- registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

5.12. Os produtos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, salvo disposição diversa prevista em especificação técnica do item.

5.13. Não serão aceitos materiais com embalagens violadas, danificadas, recondicionadas ou fora das especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.14. Em caso de desconformidade do objeto entregue com as especificações exigidas, o Contratado será notificado para substituição imediata, às suas expensas, no prazo fixado pelo Contratante, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.15. A recusa do objeto, total ou parcial, não implica dilação do prazo de entrega inicialmente estabelecido.

Garantia e Responsabilidade Pelos Produtos

5.16. Aplica-se aos bens fornecidos o prazo de garantia previsto na Lei nº 8.078/1990, abrangendo vícios de qualidade, defeitos ou inadequação dos produtos fornecidos.

5.17. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidade com as especificações técnicas ou prazo de validade inadequado deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus para a Administração, no prazo máximo a ser definido pela fiscalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

5.18. O fornecedor será integralmente responsável pela qualidade, integridade e conformidade dos materiais entregues, incluindo condições de transporte e armazenamento até o recebimento definitivo pela Administração.

5.19. Para bens de consumo odontológico, não se aplica manutenção ou assistência técnica, devendo a garantia restringir-se à substituição ou reposição de itens defeituosos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração especialmente designado, nos termos da legislação vigente e das normas internas aplicáveis.

6.2. Nos termos do art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022, ficam designados:

a) Fiscal do contrato:

• Jeanne Herlaine do Carmo – jeanehc@hotmail.com – (31) 3817-6852

b) Gestor do contrato:

• Titular: Alessandro Gomides Veiga Martins – saudebucalapsn@gmail.com – (31) 3817-6852

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão da execução contratual, o cronograma será automaticamente prorrogado pelo período correspondente, mediante registro formal no processo administrativo.

6.5. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito, admitindo-se o uso de meio eletrônico, sempre que compatível com a formalidade do ato.

6.6. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas sempre que necessário à adequada execução do objeto.

6.7. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial com o representante da contratada, com o objetivo de alinhar obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias de execução, métodos de aferição de resultados e aplicação de sanções, quando aplicável.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração designado como fiscal do contrato, ou por seu substituto formalmente indicado.

6.9. O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento contratual, com o objetivo de assegurar sua adequada execução e os resultados esperados pela Administração.

6.10. O fiscal do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução contratual em sistema ou documento próprio de gerenciamento, incluindo informações necessárias à regularização de eventuais falhas ou desconformidades.

6.11. Identificada qualquer irregularidade, o fiscal do contrato notificará a contratada para correção, estabelecendo prazo compatível com a natureza da falha.

6.12. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato as situações que extrapolem sua competência decisória, para adoção das providências cabíveis.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

6.13. Ocorrendo fatos que possam comprometer o cumprimento dos prazos estabelecidos, o fiscal do contrato deverá comunicar imediatamente o gestor do contrato.

6.14. O fiscal do contrato deverá informar, com antecedência razoável, o término da vigência contratual, para fins de planejamento administrativo quanto à continuidade da contratação.

6.15. O fiscal do contrato acompanhará, quando aplicável, a verificação das condições de habilitação da contratada, bem como aspectos relacionados à execução financeira, glosas, garantias, apostilamentos e termos aditivos.

6.16. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá adotar providências imediatas para saneamento da ocorrência, comunicando o gestor sempre que necessário.

6.17. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades na execução do objeto, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021.

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato será responsável por coordenar e atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização contratual, consolidando os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, tais como ordens de fornecimento, registros de ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, elaborando relatórios com vistas à verificação da necessidade de eventuais adequações contratuais para atendimento do interesse público.

6.19. O gestor do contrato deverá acompanhar os registros realizados pelos fiscais quanto à execução contratual e às medidas adotadas, comunicando à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua esfera de atuação.

6.20. Compete ao gestor do contrato acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho e pagamento, registrando eventuais irregularidades que possam impactar a liquidação da despesa.

6.21. O gestor do contrato emitirá documento de avaliação da execução contratual, com base nos registros da fiscalização, contemplando o desempenho da contratada e eventuais penalidades aplicadas, quando houver, para fins de registro administrativo.

6.22. O gestor deverá adotar providências para instauração de processo administrativo sancionador, quando necessário, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou conforme competência estabelecida no âmbito da Administração.

6.23. Ao final da execução contratual, o gestor elaborará relatório conclusivo sobre o cumprimento dos objetivos da contratação, bem como sobre eventuais medidas de aprimoramento para futuras contratações.

6.24. O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor responsável pela liquidação e pagamento, observados os valores e condições atestados pela fiscalização e pela gestão contratual.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Página 337 de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 30% (trinta por cento) a do valor da contratação, nos termos do art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

7.2.4.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação, conforme art. 7º, inciso IV, alínea “g”, do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação, conforme art. 7º, inciso IV, alínea “f”, do Decreto Municipal nº 12.764/2022.

7.2.4.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.8 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação nos termos do art. 7º, inciso III, do Decreto Municipal nº 12.764/2022, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nesta alínea:

7.2.4.8.1 Deixar de entregar item solicitado em ordem de fornecimento sem comprovar motivo justo ou fator superveniente imprevisível.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal do contrato, para verificação posterior de conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo ser substituídos no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2.1. No ato do recebimento será verificado o prazo de validade dos produtos, sendo rejeitados aqueles que não atenderem às condições mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, devendo o fornecedor promover a substituição no prazo previsto no item 16.2, sem ônus para a Administração.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, após verificação da qualidade e quantidade dos bens, mediante termo detalhado de aceitação.

8.4. Nas contratações de pequeno valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para recebimento definitivo poderá ser reduzido para até 2 (dois) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para verificação da conformidade do objeto.

8.6. Em caso de divergência quanto à execução do objeto, em relação à quantidade, qualidade ou especificação, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, sendo efetuado o pagamento apenas da parcela incontroversa.

8.7. O prazo para saneamento de inconsistências na execução do objeto ou na documentação fiscal não será computado para fins de recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não exime o contratado da responsabilidade civil pela solidez e qualidade dos bens fornecidos, bem como da responsabilidade pela perfeita execução contratual.

8.9. Todas as atividades necessárias ao transporte, entrega e eventual acondicionamento dos bens correrão por conta do contratado e constituem condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será iniciado o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade nas contratações decorrentes de despesas cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mantida a possibilidade de prorrogação nas mesmas condições previstas.

8.12. A CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários para pagamento (banco, conta corrente, nome, agência bancária), o número do processo e o número do pregão correspondente.

8.12.1. Os prejuízos por pagamentos incorretos devido à falta de informação são de responsabilidade da CONTRATADA.

8.13. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado contém os elementos necessários, tais como:





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

- 8.13.1. o prazo de validade;
- 8.13.2. a data da emissão;
- 8.13.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.13.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.13.5. o valor a pagar;
- 8.13.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 8.14. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus ao contratante.
- 8.15. A nota fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.16. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
 - 8.16.1. verificar a manutenção das condições de habilitação;
 - 8.16.2. identificar impedimentos à contratação com a Administração Pública.
- 8.17. Constatada irregularidade no SICAF, o contratado será notificado para regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 8.18. Não havendo regularização, o contratante deverá comunicar aos órgãos competentes e adotar as medidas cabíveis.
- 8.19. Persistindo a irregularidade, deverão ser adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.
- 8.20. Havendo execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até decisão sobre eventual rescisão, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 8.21. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 8.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

- 8.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
- 8.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.26. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Página 341 de





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

8.27 Conforme [Decreto Municipal nº 13.131/2023](#), a retenção do IR deverá ser destacada no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la, nos mesmos moldes aplicáveis aos órgãos da administração pública federal.

8.27.1 Os documentos de cobrança emitidos em desacordo com o contido no [Decreto Municipal nº 13.131/2023](#) não serão aceitos para fins de liquidação de despesa e pagamento.

8.28 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano, contado da data da proposta apresentada.

8.30. Após o interregno de um ano, a pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano só será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotada(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade em sítio eletrônico oficial do Governo Federal;

9.6. **Sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

9.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

9.15. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.16. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.17. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Qualificação Técnica

9.18. Alvará Sanitário vigente, emitido pelo órgão municipal competente, ou, quando aplicável, documento equivalente expedido por órgão estadual ou federal competente, que comprove a regularidade da atividade exercida pela licitante;

9.18.1. Na hipótese de a licitante encontrar-se legalmente dispensada da obtenção de Alvará Sanitário, deverá ser apresentado documento formal expedido por órgão competente que declare expressamente a referida dispensa, sob pena de inabilitação;

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$2.811.982,81 (Dois milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos.)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Ponte Nova.

11.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), a Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de contratação ou de despesa. A execução orçamentária ocorrerá somente no momento de cada contratação, mediante prévio empenho e verificação da disponibilidade de crédito orçamentário, quando da emissão da nota de empenho, ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

11.3. A indicação da dotação orçamentária relativa a exercícios financeiros subsequentes será realizada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a disponibilização dos créditos correspondentes, podendo ser formalizada por meio de apostilamento, quando necessário.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

12.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções propostas sejam as mais adequadas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

12.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na legislação vigente e no Termo de Referência;

12.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.8. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, protelatórios ou irrelevantes para a boa execução do ajuste.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

12.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida prorrogação motivada por igual período.

12.9. Responder aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro formulados pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento contratual, quando houver garantia contratual.

12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por quaisquer danos causados a terceiros decorrentes de ato do Contratado, seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

São obrigações do Contratado:

13.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

13.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato, ou pela autoridade superior, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pelo Contratante, que poderá descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá apresentar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal, os seguintes documentos:

13.7.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

13.7.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

13.7.3. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

13.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;

13.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

13.9. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado durante a execução do objeto contratual;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

- 13.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que possa colocar em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 13.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 13.12. Cumprir, durante toda a execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como outras reservas previstas na legislação;
- 13.13. Comprovar a reserva de cargos referida no item anterior, quando solicitado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 13.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 13.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos previstos no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021;
- 13.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes em âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

14. RESPONSÁVEIS

Elaborado por:

Raimundo Da Silva
Auxiliar Administrativo I

Aprovado por:

Kátia Jardim de Carvalho Irias
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar possíveis soluções para atendimento da demanda descrita no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como avaliar sua viabilidade técnica e econômica, de modo a subsidiar a tomada de decisão quanto à melhor alternativa e embasar o respectivo processo de contratação.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente descrição da necessidade, elaborada no âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, atende ao dever da Administração Pública de planejamento das contratações e de assecuração da adequada prestação dos serviços públicos de saúde, em observância aos princípios da continuidade, eficiência e supremacia do interesse público.

Nos termos dos arts. 37 e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete ao Poder Público garantir o acesso universal e integral às ações e serviços de saúde.

Nesse contexto, a Lei nº 14.133/2021 estabelece o planejamento como etapa essencial das contratações públicas, exigindo a demonstração da necessidade da contratação com base em critérios técnicos, operacionais e de interesse público.

No âmbito da rede municipal de saúde, a assistência odontológica é prestada por meio das unidades básicas de saúde e demais pontos de atenção, os quais demandam o fornecimento contínuo de materiais odontológicos para a execução de procedimentos preventivos, restauradores, cirúrgicos e de urgência.

Os materiais odontológicos constituem insumos indispensáveis ao funcionamento regular dos consultórios odontológicos, abrangendo materiais de consumo clínico, instrumentais e itens de biossegurança, utilizados diariamente pelos profissionais de saúde bucal no atendimento à população.

A ausência ou insuficiência desses insumos compromete diretamente a continuidade dos serviços, ocasionando suspensão de atendimentos, aumento da demanda reprimida, prejuízo à qualidade da assistência prestada e potencial agravamento das condições de saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde.

Adicionalmente, a indisponibilidade de materiais adequados pode acarretar riscos sanitários aos pacientes e profissionais, em desacordo com as normas de biossegurança e controle de infecção vigentes.

A presente contratação justifica-se, ainda, com base no histórico de consumo da rede municipal, na necessidade de reposição periódica de estoques e na previsão de manutenção e eventual ampliação dos atendimentos odontológicos, conferindo maior previsibilidade ao abastecimento e evitando contratações emergenciais, em regra menos vantajosas à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, contribuindo para a continuidade dos serviços de saúde bucal, a eficiência administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de materiais odontológicos destinados à rede municipal de saúde é essencial ao cumprimento das atribuições institucionais da Administração Pública, revelando-se plenamente justificada sob os aspectos constitucional, legal, técnico e operacional, como condição necessária à garantia da continuidade do serviço público de saúde bucal, da segurança assistencial e da efetivação do interesse público primário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

3- ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Kátia Jardim de Carvalho Irias

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Documentação e regularidade fiscal

A futura contratada deverá comprovar, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório, sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação da documentação legalmente exigida.

Tais requisitos visam assegurar que a empresa possua capacidade jurídica, técnica e operacional para o fornecimento regular e contínuo dos produtos.

Apresentação do folder/catálogo:

Deverá ser apresentado folder/catálogo dos itens ofertados, contendo informações técnicas suficientes, para comprovação do atendimento às especificações, para fins de avaliação técnica.

Entrega e logística

A contratada deverá realizar a entrega dos materiais no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, admitindo-se fornecimento parcelado conforme a demanda da Administração e os quantitativos estabelecidos no instrumento convocatório.

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, identificados e acondicionados de forma a preservar sua integridade física e sanitária durante o transporte, manuseio e armazenamento, observadas as condições logísticas compatíveis com a natureza dos materiais e com as rotinas de abastecimento das unidades assistenciais.

Conformidade com normas técnicas e sanitárias

Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas pela Administração e às normas sanitárias aplicáveis aos produtos para saúde.

Os produtos deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como apresentar rotulagem contendo, no mínimo, identificação do fabricante, número do lote e prazo de validade, de modo a garantir a rastreabilidade, a segurança e a adequada utilização dos produtos.

Qualidade dos produtos

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com sua finalidade clínica e diagnóstica, observando critérios de padronização, funcionalidade, confiabilidade e desempenho técnico.

Os insumos deverão ser fornecidos novos, em perfeitas condições de uso, com características físicas e químicas adequadas às práticas odontológicas, garantindo segurança aos pacientes e aos profissionais envolvidos na execução dos procedimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Sustentabilidade ambiental

Sempre que aplicável, os materiais deverão observar critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo racionalização do uso de recursos, redução de desperdícios e priorização de substâncias de menor toxicidade.

Os produtos e suas embalagens deverão atender à legislação ambiental vigente e às diretrizes aplicáveis ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, visando à mitigação de impactos ambientais e à promoção de práticas sustentáveis.

Natureza do objeto

Os bens objeto desta contratação enquadram-se na categoria de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

Em razão do baixo grau de complexidade do objeto, não será admitida a subcontratação, total ou parcial, assegurando-se maior controle sobre a qualidade e a regularidade do fornecimento.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

No âmbito deste Estudo Técnico Preliminar, realizou-se levantamento de mercado com o objetivo de identificar alternativas disponíveis para a aquisição de materiais odontológicos, considerando critérios técnicos, operacionais e administrativos que subsidiem a tomada de decisão da Administração Pública.

A análise foi realizada à luz dos princípios do planejamento, eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando soluções aptas a assegurar o fornecimento regular e adequado dos insumos necessários à continuidade das atividades assistenciais.

Opção 1 – Adesão a Atas de Registro de Preços

A adesão a atas de registro de preços vigentes constitui alternativa que, em tese, pode proporcionar maior celeridade na contratação e redução de etapas procedimentais, uma vez que se utiliza procedimento licitatório previamente realizado por outro órgão ou entidade.

Contudo, sob o ponto de vista técnico e operacional, verificam-se limitações relevantes, especialmente quanto à dificuldade de identificação de atas que contemplem integralmente todos os itens necessários e que atendam às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Essa limitação pode comprometer a padronização dos insumos e a plena adequação às necessidades assistenciais do serviço odontológico municipal.

Opção 2 – Participação em processos de compras compartilhadas

A participação em processos de compras compartilhadas entre entes públicos apresenta como vantagem potencial a ampliação da escala de aquisição, com possibilidade de obtenção de condições econômicas mais vantajosas.

Entretanto, essa alternativa apresenta limitações operacionais relevantes, notadamente pela definição prévia dos itens no processo coletivo, o que reduz a flexibilidade para adequação integral às necessidades específicas da Administração.

Adicionalmente, pode haver maior dilação temporal para conclusão do procedimento e disponibilização dos insumos, o que pode impactar a regularidade do abastecimento das unidades assistenciais.

Opção 3 – Realização de processo licitatório próprio pelo município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

A realização de processo licitatório próprio permite à Administração definir de forma precisa as especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento, de acordo com as necessidades institucionais.

Essa alternativa assegura maior aderência às demandas da rede municipal de saúde e melhor padronização dos materiais, além de maior controle sobre os critérios técnicos, logísticos e operacionais da contratação.

Embora exija maior atuação administrativa na condução do procedimento, trata-se de solução que proporciona maior autonomia decisória e adequação técnica ao interesse público.

Conclusão

Diante da análise comparativa das alternativas, verifica-se que a realização de processo licitatório próprio pelo Município apresenta maior aderência às necessidades institucionais identificadas, por possibilitar a definição precisa das especificações técnicas e dos quantitativos necessários ao adequado funcionamento dos serviços de saúde bucal.

Tal solução mostra-se mais adequada para assegurar a regularidade do abastecimento, a padronização dos insumos e a conformidade com as demandas assistenciais, em consonância com os princípios do planejamento, da eficiência e do interesse público que regem as contratações públicas, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais adequada é a opção 3, consistente na realização de processo licitatório próprio pelo Município para a aquisição de materiais odontológicos, em conformidade com as diretrizes de planejamento, eficiência e gestão racional dos recursos públicos previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como com o dever constitucional de assegurar a continuidade das ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 37 e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

A adoção de procedimento licitatório próprio permite à Administração definir de forma precisa as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento compatíveis com as necessidades institucionais, assegurando a aquisição integral dos materiais necessários e a adequada padronização dos insumos utilizados nos serviços de saúde bucal.

Além disso, possibilita maior controle sobre os critérios técnicos e operacionais da contratação, garantindo que os produtos atendam às normas sanitárias aplicáveis, incluindo, quando exigido, a regularidade junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Dessa forma, a solução proposta assegura o atendimento integral da demanda identificada, a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e a continuidade das atividades assistenciais, promovendo eficiência administrativa, segurança sanitária e adequada proteção do interesse público.

Uso do Sistema de Registro de Preços:

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se juridicamente adequada à presente contratação, considerando a natureza do objeto, caracterizada pelo consumo contínuo, recorrente e sujeito a variações operacionais no âmbito dos serviços públicos de saúde bucal. A demanda por materiais odontológicos pode oscilar em razão do volume de atendimentos e da diversidade de procedimentos clínicos, cirúrgicos e diagnósticos realizados nas unidades assistenciais, circunstância que dificulta a definição prévia e exata dos quantitativos necessários para todo o período contratual.

Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços confere maior flexibilidade à gestão administrativa, permitindo que as aquisições ocorram de forma gradual e conforme a necessidade efetivamente verificada. Assim, sua adoção encontra fundamento no art. 4º, incisos II e IV, do Decreto Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

12.872/2023, considerando que o fornecimento ocorrerá de forma parcelada e que não é possível definir previamente, com precisão, os quantitativos a serem demandados ao longo da vigência da contratação.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na análise da série histórica de consumo dos materiais odontológicos, considerando o volume médio de atendimentos realizados, o número de profissionais atuantes, os consultórios em funcionamento e o histórico de utilização dos insumos nas rotinas assistenciais.

Para o dimensionamento da demanda, também foi considerada a estrutura da rede municipal de saúde bucal, atualmente composta por 21 (vinte e um) consultórios odontológicos em funcionamento, bem como a implantação programada de mais 5 (cinco) unidades, totalizando 26 (vinte e seis) consultórios.

A ampliação da capacidade instalada, correspondente a aproximadamente 24% (vinte e quatro por cento), justifica o redimensionamento proporcional dos quantitativos estimados, com o objetivo de assegurar a adequada disponibilidade de materiais necessários ao funcionamento contínuo das unidades e à prestação regular dos serviços públicos de saúde bucal à população.

Item	Produto	Unidade	Quantidade
1	Abridor de boca Embalagem com 2 unidades (1 adulto e 1 infantil)	UN	100
2	Ácido Fluorídrico 10%	UN	300
3	Ácido Poliacrílico 10 ml.	UN	100
4	Adesivo Dentário Fotopolimerizável.	UN	200
5	Agulha Gengival 27 G Longa	CX	100
6	Agulha Gengival Curta 30 G	CX	300
7	Agulha Gengival Média	CX	300
8	Algodão Rolinho	PT	600
9	Amálgama em Cápsula 1 porção	CX	60
10	Amálgama em Cápsula 2 porções.	CX	100
11	Aplicador Descartável Flexível.2,0mm	EB	300
12	Aplicador Descartável Flexível.1,5mm	EB	300
13	Aplicador Descartável Flexível.1,0mm	EB	300
14	Avental descartável Gramatura 30g	UN	10.000
15	Avental descartável Gramatura 40g,SSMMS.	UN	10.000
16	Avental descartável Gramatura 40g,TNT	UN	10.000
17	Broca carbide FG ZECRYA 28 mm	UN	300
18	Broca carbide FG ZECRYA 21 mm	UN	300
19	Broca carbide nº 2.	UN	200
20	Broca carbide nº 4	UN	200
21	Broca carbide nº 6.	UN	200
22	Broca carbide nº 8.	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

23	Broca carbide nº 329.	UN	200
24	Broca carbide nº 330.	UN	200
25	Broca carbide nº 331	UN	200
26	Broca carbide nº1557.	UN	500
27	Broca carbide nº1558	UN	500
28	Broca diamantada nº1034.	UN	200
29	Broca diamantada nº1095	UN	200
30	Broca diamantada nº1151	UN	200
31	Broca diamantada nº2096	UN	200
32	Broca diamantada nº3118f.	UN	200
33	Broca diamantada FG nº3082	UN	200
34	Broca diamantada nº3168	UN	200
35	Broca diamantada nº4138	UN	200
36	Broca diamantada nº1011.	UN	200
37	Broca diamantada nº1012	UN	200
38	Broca diamantada nº1013.	UN	200
39	Broca diamantada nº1014.	UN	200
40	Broca diamantada nº1015.	UN	200
41	Broca diamantada nº1016.	UN	200
42	Broca diamantada nº1017.	UN	200
43	Broca diamantada nº1090.	UN	200
44	Broca diamantada nº1092.	UN	200
45	Broca diamantada nº2200f.	UN	200
46	Broca diamantada nº2200ff.	UN	200
47	Broca diamantada nº3063.	UN	200
48	Broca diamantada nº3118ff.	UN	200
49	Broca diamantada nº3195f.	UN	200
50	Broca diamantada nº3205.	UN	200
51	Broca diamantada nº4072	UN	200
52	Broca diamantada nº4230	UN	200
53	Broca carbide esférica nº 02	UN	200
54	Broca carbide esférica nº 03	UN	200
55	Broca carbide esférica nº 04	UN	200
56	Broca carbide esférica nº 06	UN	200
57	Broca carbide esférica nº 08	UN	200
58	Broca extra longa 151z.	UN	200
59	Broca extra longa 199z.	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

60	Broca Haste Longa nº 1012 Diamantada	UN	200
61	Broca Haste Longa nº 1014 Diamantada	UN	200
62	Broca Haste Longa nº 1016 Diamantada	UN	200
63	Broca hl nº2	UN	200
64	Broca hl nº4	UN	200
65	Broca hl nº6.	UN	200
66	Broca hl nº8.	UN	200
67	Broca hl nº10.	UN	200
68	Broca Shofu Alta rotação	UN	300
69	Broca Shofu Baixa rotação	UN	300
70	Brunidor nº 33.	UN	200
71	Cabo para espelho.	UN	300
72	Cariostático.	UN	100
73	Carpule.	UN	300
74	Chave para ponta de Ultrassom Gnatus	UN	100
75	Chave para ponta de Ultrassom Dentemed Scaler JYJ	UN	100
76	Cimento dual Corpo duplo cor A1	KT	200
77	Cimento Hidróxido de Cálcio Radiopaco.	KT	200
78	Cimento de Ionômero de Vidro Foto	KT	100
79	Cimento de Ionômero de Vidro reforçado com Zinco	KT	300
80	Cimento Ionômero de Vidro Forrador	KT	200
81	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador.	KT	300
82	Cimento Ionômero de Vidro Cimentação	KT	200
83	Cimento óxido de zinco e eugenol pó / líquido.	KT	100
84	Cimento Cirúrgico	KT	200
85	Clorexidina Degermante 2% com Tensoativos	UN	200
86	Clorexidina 0,5% Solução Alcoólica	UN	200
87	Clorexidina 2% Escova de assepsia	UN	200
88	Clorexidina 0,12% solução	UN	300
89	Clorexidina 2% solução	UN	300
90	Colher de dentina	UN	300
91	Creme dental.	UN	5.000
92	Creme dental infantil.	UN	5.000
93	Cunha de Madeira.	CX	250
94	Cureta Periodontal 1-10	UN	200
95	Cureta Periodontal 13-14	UN	200
96	Cureta Periodontal 17-18	UN	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

97	Dente para provisório (embalagem com 6 dentes anteriores) Tamanho A26 Cor 62	CL	500
98	Dente para provisório (embalagem com 6 dentes anteriores) Tamanho A26 Cor 66	CL	500
99	Dente para provisório (embalagem com 6 dentes anteriores) Tamanho A26 Cor 69	CL	500
100	Detergente pronto para uso com tensoativo.	UN	50
101	Detergente Enzimático.	UN	200
102	Disco de Lixa 16 mm Sortidos	CX	200
103	Escova de Robinson	CX	200
104	Escova Carbetto de silício Fina	UN	100
105	Escova Carbetto de silício Média.	UN	100
106	Esculpidor Hollenback	UN	200
107	Esculpidor Hollenback 3S.	UN	200
108	Espátula para Inserção de Resina.	UN	200
109	Espátula Plástica para Ionômero de Vidro.	UN	200
110	Espelho bucal Plano sem aumento.	UN	300
111	Eugenol 20 ml	UN	100
112	Evidenciador de placa bacteriana.	UN	200
113	Filme PVC protetor de equipo e pontas	UN	1.000
114	Fio dental 100m	UN	100
115	Fio dental 500m.	UN	100
116	Fio dental 50m	UN	200
117	Fio dental em formato de fita	UN	100
118	Fita para autoclave.	UN	500
119	Flúor Gel Tópico Acidulado	UN	100
120	Flúor Gel Tópico Neutro	UN	100
121	Indicador Biológico para Autoclave	EB	1000
122	Indicador Químico para Autoclave Classe IV	EB	1.000
123	Indicador Químico para Autoclave Classe V	EB	1.000
124	Indicador Químico para Autoclave Classe VI	EB	1.000
125	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.04.21mm.	CX	100
126	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.04.25mm.	CX	100
127	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.04.31mm	CX	100
128	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.06 - 21mm	CX	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

129	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.06 - 25mm.	CX	100
130	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.06 - 31mm	CX	100
131	Luvras Descartáveis PP	CX	5.000
132	Luvras Descartáveis P	CX	5.000
133	Luvras Descartáveis M	CX	5.000
134	Luvras Descartáveis G	CX	5.000
135	Luvras Descartáveis GG	CX	5.000
136	Luvras de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho XP	CX	1.000
137	Luvras de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho P	CX	1.000
138	Luvras de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho M	CX	1.000
139	Luvras de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho G	CX	1.000
140	Luvras de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho GG	CX	1.000
141	Mandril para discos de lixa pop on	UN	100
142	Mandril para roda de feltro	UN	100
143	Máscara N95	UN	10.000
144	Máscara PFF2	UN	10.000
145	Máscara Tripla Descartável	CX	500
146	Matriz de aço 5mm.	UN	200
147	Matriz de aço 7mm.	UN	200
148	Óleo lubrificante para alta/baixa rotação.	UN	200
149	Óxido de Zinco	UN	200
150	Pasta de Polimento para Resinas.	UN	150
151	Pinça clínica comum nº 317.	UN	300
152	Pino de fibra de vidro DC-E 0,5 (embalagem com 5 unidades)	EB	300
153	Pino de fibra de vidro DC-E 1,0 (embalagem com 5 unidades)	EB	300
154	Pino de fibra de vidro DC-E 2,0 (embalagem com 5 unidades)	EB	300
155	Pino de fibra de vidro DC-E 3,0 (embalagem com 5 unidades)	EB	300
156	Ponta Montada.	UN	500
157	Ponta De Ultrassom Modelo G1 Ortus Bioscaler	UN	50
158	Ponta De Ultrassom Modelo G2 Ortus Bioscaler	UN	50
159	Ponta De Ultrassom Modelo G4 Ortus Bioscaler	UN	50
160	Ponta Tip Inserto para Ultrassom P1 Ortus Bioscaler	UN	50
161	Ponta para ultrassom Gnatus finaone	UN	30
162	Ponta Para Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus Perio Sub 10P	UN	30
163	Ponta Para Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus Universal G1	UN	30
164	Ponta Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus G4	UN	30
165	Ponta Para Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus Perio Supra	UN	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

166	Ponta Tip Inserto para Ultrassom 1 Dentemed Scaler JYJ	UN	50
167	Ponta Tip Inserto para Ultrassom 2 Dentemed Scaler JYJ	UN	50
168	Ponta Tip Inserto para Ultrassom 3 Dentemed Scaler JYJ	UN	50
169	Ponta Tip Inserto para Ultrassom P1 Dentemed Scaler JYJ	UN	50
170	Porta Amálgama	UN	100
171	Porta Dycal duplo angulado	UN	100
172	Porta Matriz	UN	100
173	Resina A1B	UN	100
174	Resina A1D	UN	100
175	Resina A1E	UN	100
176	Resina A2B	UN	100
177	Resina A2D	UN	100
178	Resina A2E	UN	100
179	Resina A3B	UN	100
180	Resina A3D	UN	100
181	Resina A3E	UN	100
182	Resina A3,5B	UN	100
183	Resina B1B	UN	100
184	Resina B1E	UN	100
185	Resina B2B	UN	100
186	Resina B2E	UN	100
187	Resina B3B	UN	100
188	Resina B3D	UN	100
189	Resina B5B	UN	100
190	Resina C1B	UN	100
191	Resina C2B	UN	100
192	Resina C3B	UN	100
193	Resina C4D	UN	100
194	Resina Amber	UN	100
195	Resina Clear	UN	100
196	Resina WB	UN	100
197	Roda de Feltro	EB	200
198	Sabonete Líquido Neutro Refil	UN	500
199	Saboneteira c/ Reservatório 800ML	UN	100
200	Saca-brocas	UN	50
201	Saquinho de Chup-chup	PT	100
202	Selante de Fóssulas e Fissuras fotopolimerizável	EB	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

203	Sobreluvas	UN	5.000
204	Solução Hemostática	UN	100
205	Sonda exploradora nº 5	UN	300
206	Sonda milimetrada goldman fox simples	UN	100
207	Sonda milimetrada dupla	UN	150
208	Sugador Descartável	PT	1.000
209	Taça de borracha	EB	500
210	Taça de silicone branca sortido	EB	500
211	Tira de Lixa de Poliéster 4mm	EB	150
212	Tira de Poliéster	EB	500
213	Touca Turbante Descartável	EB	5.000
214	Verniz Cavitário	UN	100
215	Verniz com Flúor	UN	100
216	Cinzel Opener	UN	300
217	Ionômero de alta Viscosidade	KIT	100

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação do objeto pretendido é de **R\$2.811.982,81** (Dois milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos.)

Justificativa de Preços

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em bancos oficiais de compras públicas, dados publicados em mídias especializadas, sítios eletrônicos e consultas a fornecedores. Para a formação do valor estimado, consideraram-se apenas preços compatíveis com o objeto, suas especificações técnicas e as condições de fornecimento pretendidas, observando-se a atualidade e a representatividade das informações coletadas. Os valores foram submetidos à análise crítica, com exclusão de preços discrepantes, a fim de assegurar a fidedignidade da estimativa e a conformidade com os princípios do planejamento, da economicidade e da vantajosidade, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza dos materiais constantes no ETP, bem como os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da competitividade, economicidade, eficiência e parcelamento do objeto, entende-se que a solução mais adequada não é a licitação integralmente por item isolado nem a formação de um único lote global, mas sim o **agrupamento técnico dos itens em lotes homogêneos e funcionalmente correlatos**.

O parcelamento do objeto constitui regra geral, conforme previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, devendo ser adotado sempre que técnica e economicamente viável, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa. Contudo, a própria legislação admite o agrupamento em lotes quando houver afinidade técnica, padronização logística, compatibilidade operacional ou vantagem administrativa na gestão contratual.

No caso concreto, a contratação envolve mais de 200 itens odontológicos com características bastante distintas, abrangendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

- materiais de consumo clínico;
- instrumentais odontológicos;
- materiais restauradores;
- EPIs;
- itens de biossegurança;
- acessórios para ultrassom;
- materiais de endodontia;
- produtos de profilaxia;
- materiais laboratoriais e descartáveis.

A adoção do agrupamento de itens em lotes nesse caso fundamenta-se na busca por maior eficiência administrativa, operacional e econômica da contratação, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021. A modelagem adotada considera a similaridade funcional, a complementaridade técnica e a utilização conjunta dos materiais nas rotinas dos serviços odontológicos, circunstâncias que justificam a contratação agrupada como solução mais adequada ao interesse público.

Sob o aspecto administrativo e logístico, o agrupamento promove racionalização da gestão contratual, reduzindo a fragmentação excessiva do objeto, o número de fornecedores distintos, a quantidade de contratos, empenhos, ordens de fornecimento e demais procedimentos administrativos correlatos. A medida também otimiza os processos de recebimento, conferência, armazenamento, distribuição, controle de estoque e fiscalização contratual, contribuindo para maior eficiência operacional e continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

A contratação em lotes também favorece a padronização dos materiais utilizados pelas equipes odontológicas, assegurando maior compatibilidade técnica entre itens correlatos, uniformidade dos procedimentos clínicos, segurança operacional e melhor controle de qualidade dos insumos empregados nos atendimentos.

Do ponto de vista econômico, o agrupamento possibilita ganho de escala, potencial ampliação da atratividade do certame e obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, considerando que o mercado especializado odontológico normalmente comercializa materiais correlatos de forma integrada. A medida reduz custos indiretos decorrentes da condução de múltiplas contratações fragmentadas e contribui para maior eficiência na execução contratual.

Registra-se, ainda, que a presente estratégia considera a experiência obtida no Pregão Eletrônico 078/2025 do Município de Ponte Nova também referente à aquisição de materiais odontológicos, no qual houve elevado índice de itens fracassados, comprometendo o abastecimento regular das unidades de saúde. Em razão disso, a Controladoria Municipal recomendou a realização de análise específica acerca da conveniência do agrupamento de itens semelhantes em lotes, como forma de ampliar a competitividade efetiva, aumentar a atratividade econômica do certame, reduzir o risco de fracasso de itens isolados e aprimorar a eficiência das futuras contratações.

Ressalta-se, por fim, que o agrupamento adotado observa o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a divisão do objeto deve atender à viabilidade técnica e econômica da contratação. No presente caso, verificou-se que o agrupamento em lotes representa solução mais eficiente e vantajosa do que o parcelamento excessivo em itens isolados, sem prejuízo à competitividade do certame.

Segue abaixo a forma de agrupamento dos itens com suas respectivas justificativas:

➤ LOTE 1

Lote 1 – Materiais Restauradores e Adesivos		
Item	Descrição	Quantidade/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

		unidade de medida
2	Ácido Fluorídrico 10%. Gel à base de ácido fluorídrico a 10%. Boa consistência. Fácil controle de aplicação e remoção. Boa afinidade por água. Cor: vermelho. Validade: 24 meses	300 UNIDADES
3	Ácido Poliacrílico 10 ml. Remoção parcial do smear layer de dentina e esmalte 26% de ácido poliacrílico Validade: 24 meses	100 UNIDADES
4	Adesivo Dentário Fotopolimerizável. Adesivo Dentário Fotopolimerizável. Tecnologia VMS: proporciona alta resistência adesiva e confiabilidade em restaurações. Aplicação em uma única camada: o Adesivo Single Bond requer apenas uma camada ativa, otimizando o tempo do procedimento. Tampa flip-top: evita desperdícios e preserva o solvente, garantindo maior durabilidade do produto. Sem necessidade de refrigeração: pode ser armazenado à temperatura ambiente, facilitando o uso diário. Validade prolongada: 2 anos de validade.	200 UNIDADES
9	Amálgama em Cápsula 1 porção. Não afetada pela umidade. Melhor selamento sem o problema de excessiva expansão posterior causada pela contaminação acidental de líquidos com base em água. A alta resistência à compressão para minimizar o risco de fratura da restauração e assegurar uma restauração resistente e durável. Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular. Sem fase gama 2 Validade mínima: 3 anos.	60 CAIXAS
10	Amálgama em Cápsula 2 porções. Não afetada pela umidade. Melhor selamento sem o problema de excessiva expansão posterior causada pela contaminação acidental de líquidos com base em água. A alta resistência à compressão para minimizar o risco de fratura da restauração e assegurar uma restauração resistente e durável. Composição: 56% Prata, 27,9% Estanho, 15,4% Cobre e 47,9% de Mercúrio. Presa Regular. Sem fase gama 22 porções Validade mínima: 3 anos	100 CAIXAS
202	Selante de Fóssulas e Fissuras fotopolimerizável. Embalagem com 1 seringa de 2g e 3 pontas aplicadoras Selante com flúor (libera flúor). Fotopolimerizável por luz visível. Permite aplicações fáceis, mais precisas e rápidas, minimizando a necessidade de ajustes na oclusão após a aplicação. Maior durabilidade, possibilitando o uso nas técnicas tradicionais e na técnica invasiva. Possui 50% em peso de cargas inorgânicas. Alto índice de adesão Composição: Monômero NCO Nupol Bis GMA TEGDMA, Penta N-metil Dietolamina, BHT Metacrilato de 2N MEM Canforoquinona Cervit T 1000 Bário Silanizado Fluoreto de Sódio Cabosil TS 720 e Titanox 325. Armazenamento: em temperatura ambiente (15°C a 30°C) e ao abrigo da luz solar direta. Validade: 2 anos.	50 EMBALAGENS
214	Verniz Cavitário. É um verniz de características superiores que tem capacidade de recobrir os túbulos dentinários, impedindo a penetração das substâncias que compõem os materiais de restauração e cimentação, reduzindo a sensibilidade pós-operatória. A superfície tratada com fica recoberta com uma fina película que isola e protege térmica e quimicamente a polpa dentária. Compatível com as resinas compostas. Líquido claro ligeiramente amarelado com odor característico. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
215	Verniz com Flúor. Verniz altamente estético. Possui secagem rápida. Fácil aplicação. Agiliza o procedimento. Possui 6% de fluoreto de sódio e 6% de fluoreto de cálcio. Com ação remineralizante e dessensibilizante Validade 3 anos.	100 UNIDADES
217	Ionômero de alta Viscosidade. Cimento de ionômero de vidro, restauração, autopolimerizável, Erosão máxima: 0,17 mm, tempo de presa máximo 5 min, conjunto completo. Descrição complementar: resultados comprovados pela norma iso 9917 Proporção de mistura pó/líquido (peso:peso) superior a 3,5:1 Resistência a compressão mínima de 160 mpa Microdureza knoop mínima de 180khn. Cada kit do material restaurador deve conter: um frasco de pó mínimo 5g, um frasco de líquido com quantidade compatível com o quantitativo de pó, frasco do líquido composto por ácidos orgânicos solúveis em água, e medidor pó/líquido o cimento de ionômero de vidro deve ser do tipo de alta viscosidade, condensável, quimicamente ativado, radiopaco, indicado para realização do tratamento restaurador atraumático (art). O produto deve ser reconhecido no meio científico e com resultados favoráveis através de estudos clínicos publicados em jornais e revistas de circulação do meio acadêmico, nacional e internacional. As embalagens primária e secundária deverão estar em conformidade com a legislação vigente do ministério da saúde e código de defesa do consumidor.	100 KITs



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Justificativa:

O presente lote contempla materiais odontológicos destinados à execução de procedimentos restauradores, preventivos e de proteção do complexo dentário, abrangendo produtos quimicamente correlatos e utilizados de forma integrada na rotina clínica das unidades de saúde bucal do Município, tais como ácidos condicionadores, adesivos dentários, amálgamas, selantes, vernizes e cimento de ionômero de vidro.

O agrupamento dos itens em lote único decorre da afinidade técnica, funcional e mercadológica existente entre os produtos, os quais pertencem ao mesmo segmento especializado do mercado odontológico e são usualmente comercializados pelos mesmos fabricantes e distribuidores do ramo de materiais restauradores. Tal circunstância evidencia a viabilidade técnica do agrupamento sem prejuízo à competitividade do certame.

A reunião dos itens em lote proporciona maior padronização dos materiais utilizados pelos profissionais da rede municipal de saúde, favorecendo a compatibilidade entre os insumos empregados nos procedimentos restauradores e contribuindo para maior previsibilidade de desempenho clínico, segurança operacional e qualidade dos atendimentos prestados à população.

Ressalta-se que o agrupamento adotado não configura restrição indevida à competitividade, tendo em vista que os produtos reunidos possuem natureza homogênea, pertencem ao mesmo nicho de mercado e são regularmente fornecidos por empresas especializadas em materiais odontológicos restauradores, inexistindo exigência de capacidade operacional incompatível com a realidade do setor. Ao contrário, a divisão proposta busca equilibrar a ampliação da competitividade com a necessidade de eficiência administrativa e racionalização da contratação.

Importante destacar, ainda, que a Administração optou por não promover agrupamento excessivamente amplo ou genérico, limitando o lote a materiais efetivamente correlatos sob os aspectos técnico e mercadológico, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que o agrupamento dos materiais restauradores e adesivos em lote único mostra-se técnica e administrativamente adequado, economicamente viável e juridicamente compatível com os princípios da eficiência, competitividade, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

➤ LOTE 2

Lote 2 – Cimentos		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
76	Cimento dual Corpo duplo cor A1. Apresenta fluidez adequada. Resistência mecânica. Resistência adesiva em diferentes superfícies. Radiopaco com possibilidade de diagnóstico radiográfico. Maior versatilidade. Fácil manuseio com propriedades reológicas otimizadas que conferem ao produto uma manipulação e aplicação adequada. Cura dual: polimerização química e/ou fotopolimerização, que viabiliza a polimerização do produto mesmo na ausência total de luz.	200 KITS
77	Cimento Hidróxido de Cálcio Radiopaco. Excelentes níveis de ausência de dor pós-operatória. Fácil mistura. Coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes. Graças a isto, não interfere no resultado estético dos materiais restauradores. Presa rápida: rápido endurecimento inibe o crescimento microbiano (ph alcalino). Não interfere na polimerização de resinas. Facilita radiodiagnóstico. Pode ser usado como endodontia provisório sem eugenol. Proporciona economia e simplificação de inventário. Alta resistência à compressão e à dissolução causada pelos ácidos utilizados no condicionamento das estruturas dentais. Biocompatível. Extensa comprovação clínica. Composição Base: Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Tungstato de Cálcio, Óxido de Zinco e Corantes Minerais. Composição	200 KITS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Catalisador: Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio, Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes Minerais. Validade: 3 anos	
78	Cimento de Ionômero de Vidro Foto. Resistência ao desgaste a longo prazo. Aderência quimicamente à estrutura dental. Alta liberação de flúor. Reforçado com resina. Excelente estética. Alta resistência a flexão. Radiopaco. Fotopolimerizável. Livre de BPA. Apresentação: Pó/Líquido, escolha a cor. Dosagem pó/líquido: 1 medida para 2 gotas. Proporção pó/líquido: 0,22g/0,07g (3,1:1). Tempo de manipulação recomendado: 30 segundos. Tempo de polimerização: 20 segundos. Profundidade de cura (A3) (mm): 1,8. Validade: 24 meses.	100 KITS
79	Cimento de Ionômero de Vidro reforçado com Zinco. Ionômero de vidro radiopaco autopolimerizável com princípios ativos bactericida e dentinogênicos, indução de neoformação dentinária, visando o controle da cárie. Elevada capacidade bactericida: a presença de substâncias bactericidas no produto faz com que seja eficiente frente à ação do Streptococcus mutans. Liberação de íons flúor e atua como um reservatório recarregável deste íon. Elevada resistência mecânica e adesão química ao esmalte e dentina resiste às sobrecargas mastigatórias inclusive em dentes posteriores. Material de presa rápida e excelente viscosidade- favorece a aplicação principalmente em dentes decíduos. Apresenta excelente biocompatibilidade. Menor contração de cura levando a uma melhor adaptação marginal previne uma possível microinfiltração marginal. Alta lisura .Adesão intrínseca à dentina e ao esmalte sem a necessidade de condicionamento ácido e adesivo .Radiopaco, facilita o diagnóstico pós-operatório .Validade: 2 anos. INDICAÇÃO: Restaurações de dentes decíduos, Técnica de ART. Restaurações provisórias em dentes permanentes, Base de restaurações definitivas, lesões cervicais não cariosas.	300 KITS
80	Cimento Ionômero de Vidro Forrador. Fase elástica prolongada para fácil remoção de excessos. Excelente adesão à dentina e ao esmalte. Não necessita condicionamento prévio. Baixa solubilidade na boca. Baixa acidez. Biocompatível. Autopolimerizável. Fácil de aplicar. Composição (segundo conteúdo na ordem decrescente): vidro de fluorsilicato de cálcio e alumínio, água, ácido poliacrílico, ácido tartárico, parabenos.Validade: 24 meses.	200 KITS
81	Cimento Ionômero de Vidro Restaurador. Liberação de flúor. Excelente performance na técnica de ART. Cimento de presa rápida. Autopolimerizável: ativação química. Possibilidade de aplicação em diferentes materiais para oferecer maior versatilidade. Biocompatível e de viscosidade adequada. Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor. Fácil manipulação e aplicação. Possui uma boa adesão ao esmalte e à dentina. Composição básica após a mistura das fases: Vidro de Alumino fluorsilicato, Ácido Policarboxílico, Ácido Tartárico, Fluoreto de Cálcio e Água. Validade: 2anos.	300 KITS
82	Cimento Ionômero de Vidro Cimentação. Baixa solubilidade Liberação de flúor Aplicado em vários materiais Radiopaco Estético Validade: 24 meses	200 KITS

Justificativa:

O presente lote reúne materiais odontológicos classificados como cimentos odontológicos, abrangendo produtos destinados às atividades de forramento, cimentação, restauração, proteção pulpar e procedimentos restauradores diversos, todos pertencentes ao mesmo segmento técnico e mercadológico da odontologia restauradora.

Os itens agrupados possuem elevada correlação funcional, sendo amplamente utilizados de forma complementar na execução de procedimentos clínicos realizados nas unidades odontológicas da rede municipal de saúde, especialmente em tratamentos restauradores, cimentações definitivas ou provisórias, técnicas minimamente invasivas, procedimentos de ART (Tratamento Restaurador Atraumático) e proteção do complexo dentino-pulpar.

O agrupamento decorre da similaridade técnica dos materiais, da identidade de finalidade clínica e da existência de mercado fornecedor comum, uma vez que os produtos constantes neste lote são habitualmente comercializados por empresas especializadas em materiais restauradores e cimentos odontológicos, circunstância que evidencia a viabilidade do agrupamento sem comprometimento da competitividade.

A formação do lote busca assegurar maior padronização dos materiais utilizados pelos profissionais da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

rede pública de saúde, favorecendo a compatibilidade entre os insumos empregados nos procedimentos odontológicos, a previsibilidade de desempenho clínico e a uniformidade dos protocolos de atendimento adotados pelo Município.

Importante ressaltar que o agrupamento proposto não configura restrição indevida à competitividade, uma vez que os itens reunidos possuem natureza homogênea e são normalmente comercializados em conjunto por distribuidores e fabricantes do segmento odontológico restaurador. Não há inclusão de materiais de natureza incompatível ou pertencentes a mercados distintos que possam limitar injustificadamente a participação de fornecedores.

Ao contrário, o agrupamento em lote homogêneo mostra-se compatível com a realidade do mercado fornecedor e com o princípio da competitividade, preservando a ampla participação de empresas especializadas e evitando tanto o fracionamento excessivo quanto a formação de lote global desproporcional.

Dessa forma, conclui-se que o agrupamento dos cimentos odontológicos em lote específico revela-se técnica, econômica e administrativamente adequado, compatível com as práticas do mercado e em conformidade com os princípios da eficiência, competitividade, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

➤ LOTE 3

Lote 3 – Resina		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
173	Resina A1B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
174	Resina A1D. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
175	Resina A1E. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética	100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	
176	Resina A2B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
177	Resina A2D. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
178	Resina A2E. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso.	100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	
179	Resina A3B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
180	Resina A3D. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
181	Resina A3E. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
182	Resina A3,5B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema	100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	
183	Resina B1B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
184	Resina B1E. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
185	Resina B2B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
186	Resina B2E. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica).	100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	
187	Resina B3B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
188	Resina B3D. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
189	Resina B5B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
190	Resina C1B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética	100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	
191	Resina C2B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
192	Resina C3B. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
193	Resina C4D. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em	100 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	
194	Resina Amber. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
195	Resina Clear. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5%, em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
196	Resina WB. Resina Nanoparticulada. Seringa com 4g. Fácil manuseio, sem perder a estética. Estética surpreendente, com ampla variedade de cores em 4 opacidades. E duradoura, pois mantém o aspecto natural da restauração por mais tempo. Superfície da restauração mais lisa e brilhante. Exclusiva nanotecnologia: 100% nanoparticulada (zircônia e sílica). Esta composição permite uma excelente retenção de polimento. Maior fluorescência. Alto desempenho, com elevadas propriedades mecânicas. Apresenta resistência de uma resina microhíbrida com o polimento superior ao de uma resina microparticulada. Radiopacidade inclusive nas cores translúcidas. Naturalidade. Opalescência das cores translúcidas similar ao esmalte do dente. Excelente manipulação: não gruda na espátula e possui ótima consistência para esculpir. Fácil identificação de opacidades pelo sistema de cores das seringas. A carga contém uma combinação de cargas de nanopartículas de sílica não-aglomerada / não agregada de 20 nm e nanoaglomerados de zircônia/sílica, aglomerados ligados livremente, consistindo em aglomerados de partículas primárias de zircônia/sílica com cargas de tamanho entre 5-20 nm. O tamanho da partícula aglomerada varia entre 0.6 e 1.4 microns. A porcentagem de carga é de 78.5% , em peso. Todas as cores são radiopacas. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES

Justificativa:

O agrupamento dos itens constantes neste lote mostra-se técnica e administrativamente adequado, uma vez que todos os produtos correspondem a resinas compostas odontológicas nanoparticuladas, variando apenas quanto às cores e opacidades utilizadas nos procedimentos restauradores. Trata-se, portanto, de materiais da mesma natureza, mesma finalidade clínica e características técnicas compatíveis, utilizados de forma integrada na rotina dos atendimentos odontológicos da rede municipal de saúde.

A opção pelo agrupamento em lote busca assegurar a padronização dos materiais restauradores



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

utilizados pelos profissionais, garantindo uniformidade estética, estabilidade cromática, compatibilidade entre opacidades e previsibilidade clínica dos procedimentos. A utilização de resinas de uma mesma linha comercial favorece a manutenção das propriedades físicas, ópticas e mecânicas do material restaurador, evitando diferenças de comportamento entre produtos de fabricantes distintos, especialmente em restaurações multicamadas que exigem compatibilidade entre esmalte, dentina e efeitos translúcidos.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento também tende a ampliar a atratividade comercial do certame, possibilitando ganho de escala e potencial obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, sem comprometer a competitividade. Isso porque o mercado odontológico possui ampla quantidade de fabricantes, distribuidores e fornecedores aptos a fornecer linhas completas de resinas restauradoras nanoparticuladas, inexistindo restrição indevida à participação de licitantes.

Importante destacar que o agrupamento não configura direcionamento de marca, tampouco restrição injustificada à concorrência, uma vez que a descrição dos produtos está fundamentada em requisitos técnicos mínimos de desempenho e qualidade compatíveis com diversas marcas existentes no mercado. A Administração busca apenas assegurar padronização técnica e compatibilidade funcional entre os materiais restauradores utilizados nos procedimentos clínicos.

Dessa forma, conclui-se que o agrupamento dos itens deste lote observa os princípios da eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade e interesse público, revelando-se medida tecnicamente justificável e juridicamente compatível com a Lei nº 14.133/2021.

➤ LOTE 4

Lote 4 – Brocas e Pontas Rotatórias		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
17	Broca carbide FG ZECRYA 28 mm. Ponta ativa em Carbide de Tungstênio Haste em Aço Inoxidável Autoclavável Alta rotação Estéril.	300 UNIDADES
18	Broca carbide FG ZECRYA 21 mm. Ponta ativa em Carbide de Tungstênio Haste em Aço Inoxidável Autoclavável Alta rotação Estéril.	300 UNIDADES
19	Broca carbide nº 2. Estéril, para alta rotação.	200 UNIDADES
20	Broca carbide nº 4. Estéril, para alta rotação.	200 UNIDADES
21	Broca carbide nº 6. Estéril, para alta rotação.	200 UNIDADES
22	Broca carbide nº 8. Estéril, para alta rotação.	200 UNIDADES
23	Broca carbide nº 329. Estéril para alta rotação.	200 UNIDADES
24	Broca carbide nº 330. Estéril para alta rotação.	200 UNIDADES
25	Broca carbide nº 331. Estéril para alta rotação.	200 UNIDADES
26	Broca carbide nº1557. Estéril, para alta rotação, cilíndrica, denteada, topo arredondado Aço inoxidável.	500 UNIDADES
27	Broca carbide nº1558. Estéril, para alta rotação, cilíndrica, denteada, topo arredondado Aço inoxidável.	500 UNIDADES
28	Broca diamantada nº1034. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
29	Broca diamantada nº1095. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho	200 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	mesmo após múltiplos usos .Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina.	
30	Broca diamantada nº1151. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
31	Broca diamantada nº2096. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça: Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
32	Broca diamantada nº3118f. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
33	Broca diamantada FG nº3082. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
34	Broca diamantada nº3168. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
35	Broca diamantada nº4138. Alta capacidade de corte , Alta durabilidade ,Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos . Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
36	Broca diamantada nº1011. Alta capacidade de corte .Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
37	Broca diamantada nº1012. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
38	Broca diamantada nº1013. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
39	Broca diamantada nº1014. Alta capacidade de corte , Alta durabilidade ,Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
40	Broca diamantada nº1015. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho	200 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	
41	Broca diamantada nº1016. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
42	Broca diamantada nº1017. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
43	Broca diamantada nº1090. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina ,Alta rotação.	200 UNIDADES
44	Broca diamantada nº1092. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas .Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
45	Broca diamantada nº2200f. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas.Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina ,Alta rotação.	200 UNIDADES
46	Broca diamantada nº2200ff. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina .Alta rotação.	200 UNIDADES
47	Broca diamantada nº3063. Alta capacidade de corte .Alta durabilidade .Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina .Alta rotação	200 UNIDADES
48	Broca diamantada nº3118ff. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina .Alta rotação.	200 UNIDADES
49	Broca diamantada nº3195f. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade .Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina .Alta rotação.	200 UNIDADES
50	Broca diamantada nº3205. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	200 UNIDADES
51	Broca diamantada nº4072.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Alta capacidade de corte. Alta durabilidade .Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina Alta rotação.	UNIDADES
52	Broca diamantada nº4230. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade .Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril Granulação de acordo com a cor identificada na peça:- Verde: grossa- Azul: média- Vermelha: fina- Amarela: extra fina .Alta rotação.	200 UNIDADES
53	Broca carbide esférica nº 02. Esférica, baixa rotação, para contra angulo. Fabricada em carboneto de tungstênio.	200 UNIDADES
54	Broca carbide esférica nº 03. Esférica, baixa rotação, para contra angulo. Fabricada em carboneto de tungstênio.	200 UNIDADES
55	Broca carbide esférica nº 04. Esférica, baixa rotação, para contra angulo. Fabricada em carboneto de tungstênio	200 UNIDADES
56	Broca carbide esférica nº 06. Esférica, baixa rotação, para contra angulo. Fabricada em carboneto de tungstênio.	200 UNIDADES
57	Broca carbide esférica nº 08. Esférica, baixa rotação, para contra angulo.Fabricada em carboneto de tungstênio.	200 UNIDADES
58	Broca extra longa 151z. Estéril, extremidade arredondada. Alta rotação.	200 UNIDADES
59	Broca extra longa 199z. Estéril, extremidade arredondada Alta rotação.	200 UNIDADES
60	Broca Haste Longa nº 1012 Diamantada. Alta capacidade de corte Alta durabilidade Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril. Alta rotação.	200 UNIDADES
61	Broca Haste Longa nº 1014 Diamantada. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril .Alta rotação.	200 UNIDADES
62	Broca Haste Longa nº 1016 Diamantada. Alta capacidade de corte. Alta durabilidade. Tripla diamantação: 70% mais desempenho mesmo após múltiplos usos. Produzida em aço inoxidável de alta resistência e com grãos de diamante natural de dimensões controladas. Estéril. Alta rotação.	200 UNIDADES
63	Broca hl nº2. Esférica, carbide para peça de reta.	200 UNIDADES
64	Broca hl nº4. Esférica, carbide para peça de reta.	200 UNIDADES
65	Broca hl nº6. Esférica, carbide para peça de reta.	200 UNIDADES
66	Broca hl nº8. Esférica, carbide para peça de reta.	200 UNIDADES
67	Broca hl nº10. Esférica, carbide para peça de reta.	200 UNIDADES
68	Broca Shofu Alta rotação. Em forma de chama. Óxido de alumínio. Autoclavável.	300 UNIDADES
69	Broca Shofu Baixa rotação. Em forma de chama , Óxido de alimínio , Autoclavável.	300 UNIDADES
156	Ponta Montada. Fabricada em óxido de alumínio microgranulado. Perfeitamente balanceadas para cortar sem vibração. Autoclavável. Velocidade recomendada: 5.000-20.000 rpm. Pressão recomendada: 2N. Fabricadas em óxido de alumínio. Comprimento total 20mm.Comprimento parte ativa 12mm.Diâmetro 3mm.Validade: Indeterminada.	500 UNIDADES
200	Saca-brocas. Universal. Para Turbinas de Alta Rotação. Cor Azul. Autoclavável. Garantia: 6 meses.	50 UNIDADES

Justificativa:

A adoção do agrupamento dos itens constantes no Lote 4 – Brocas e Pontas Rotatórias mostra-se tecnicamente justificável e administrativamente vantajosa, considerando que os materiais possuem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

natureza comum, mesma finalidade assistencial e são utilizados de forma integrada na execução dos procedimentos odontológicos realizados pela rede municipal de saúde.

Os itens agrupados compreendem brocas carbide, brocas diamantadas, pontas rotatórias, brocas para alta e baixa rotação, acessórios e instrumentos correlatos, todos diretamente relacionados aos procedimentos clínicos de desgaste, preparo cavitário, acabamento, polimento, remoção de tecido cariado e demais intervenções odontológicas executadas rotineiramente pelas equipes de saúde bucal.

O agrupamento decorre da compatibilidade técnica entre os produtos, da padronização dos materiais utilizados pelos profissionais e da necessidade de manutenção da uniformidade operacional dos atendimentos odontológicos, evitando incompatibilidades entre instrumentais e assegurando maior eficiência na utilização dos equipamentos e consumíveis.

O agrupamento também favorece ganhos de escala e maior competitividade, possibilitando a participação de fornecedores especializados no segmento odontológico, os quais normalmente comercializam conjuntamente os materiais contemplados neste lote, aumentando a eficiência do fornecimento e reduzindo riscos de desabastecimento parcial dos itens necessários à continuidade dos serviços.

Dessa forma, o agrupamento do Lote 4 observa os princípios da eficiência, economicidade, padronização, competitividade e interesse público, revelando-se técnica e administrativamente adequado para atendimento das necessidades da Administração Municipal.

➤ LOTE 5

Lote 5 – Instrumentais Odontológicos		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
70	Brunidor nº 33. Produzido em aço inoxidável. Autoclavável.	200 UNIDADES
71	Cabo para espelho. Fabricado em aço inox. Autoclavável Cabo oitavado Tamanho: 13cm. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	300 UNIDADES
73	Carpule. Produzida em aço inoxidável, sendo resistente a máquina de autoclave. Compatível com qualquer tubete padronizado para anestésico. Ela possui um fácil manuseio o que garante maior segurança para o cirurgião dentista. A Seringa Carpule com Refluxo evita com que seja aplicada acidentalmente anestésico em vasos sanguíneos. Material do produto: Aço Inoxidável. Autoclavável a 134°C Validade: Indeterminada.	300 UNIDADES
90	Colher de dentina. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada.	300 UNIDADES
94	Cureta Periodontal 1-10. Feito com aço inoxidável de alta qualidade, durável e resistente à corrosão Pega ergonômica. Autoclavável Cabo: 8mm São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	200 UNIDADES
95	Cureta Periodontal 13-14. Feito com aço inoxidável de alta qualidade, durável e resistente à corrosão Pega ergonômica. Autoclavável Cabo: 8mm São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	200 UNIDADES
96	Cureta Periodontal 17-18. Feito com aço inoxidável de alta qualidade, durável e resistente à corrosão Pega ergonômica. Autoclavável Cabo: 8mm São pontiagudas e a parte ativa corta dos dois lados. Garantia: 10 anos (contra defeito de fabricação comprovado).	200 UNIDADES
106	Esculpidor Hollenback. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Cabo oitavado Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada.	200 UNIDADES
107	Esculpidor Hollenback 3S. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo em alumínio anodizado. Cabo oitavado Totalmente autoclavável. Validade: Indeterminada.	200 UNIDADES
108	Espátula para Inserção de Resina.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Autoclavável Produzida em Aço inoxidável leve. A resina não gruda na espátula.	UNIDADES
109	Espátula Plástica para Ionômero de Vidro. Proporciona maior flexibilidade no manuseio. Não escurece o material manipulado. Composição: polipropileno.	300 UNIDADES
151	Pinça clínica comum nº 317. Possui pino guia. Feita em aço inoxidável (Aço Inox AISI 420). É autoclavável. Garantia pelo fabricante: 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	300 UNIDADES
170	Porta Amálgama. Tamanho: 14cm. Fabricado em aço Inoxidável. Autoclavável Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação comprovado.	100 UNIDADES
171	Porta Dycal duplo angulado. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Cabo oitavado. Autoclavável. Validade: Indeterminada.	100 UNIDADES
172	Porta Matriz. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. Validade: Indeterminada.	100 UNIDADES
205	Sonda exploradora nº 5. Aço inox. Autoclavável.	300 UNIDADES
206	Sonda milimetrada goldman fox simples. Aço AISI420 no cabo oco de 8mm. Marcação a laser.	100 UNIDADES
207	Sonda milimetrada dupla. Aço AISI420 no cabo oco de 8mm. Marcação a laser.	150 UNIDADES
216	Cinzel Opener. Autoclavável Garantia: 10 anos contra defeito de fabricação, Indicado para procedimentos restaurador atraumático (ART) Bordas ativas com afiamento preciso e uniforme Ausência de rebarbas ou imperfeições Cabo anatômico, antiderrapante Cabo oco de 8 mm Bordas ativas com afiamento preciso e uniforme Ausência de rebarbas ou imperfeições Cabo anatômico, antiderrapante.	300 UNIDADES

Justificativa:

A justificativa para o agrupamento do Lote 5 decorre da natureza comum, complementar e interdependente dos itens que o compõem, todos destinados ao uso clínico odontológico em procedimentos restauradores, periodontais, diagnósticos e de instrumentação básica realizados nas unidades de saúde municipais.

Os itens agrupados neste lote compreendem instrumentais odontológicos permanentes confeccionados majoritariamente em aço inoxidável autoclavável, utilizados rotineiramente pelos profissionais da odontologia durante atendimentos clínicos, preventivos e cirúrgicos, tais como curetas periodontais, sondas exploradoras, espátulas, porta matriz, pinças clínicas, porta amálgama, carpules, brunidores e demais instrumentais correlatos. Trata-se de materiais que possuem compatibilidade funcional, mesma finalidade assistencial e exigências técnicas semelhantes quanto à resistência, esterilização, durabilidade e padronização.

A aquisição conjunta favorece a padronização dos instrumentais utilizados pela rede municipal de saúde, promovendo maior uniformidade na execução dos procedimentos odontológicos, facilitando os processos de esterilização, armazenamento, reposição e treinamento das equipes técnicas.

Dessa forma, considerando a similaridade técnica dos produtos, sua utilização conjunta nas rotinas odontológicas, a identidade do mercado fornecedor e os princípios da economicidade, eficiência e padronização administrativa, resta justificado o agrupamento dos itens no Lote 5 – Instrumentais Odontológicos.

➤ LOTE 6

Lote 6 – Materiais de Biossegurança e Esterilização		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
85	Clorexidina Degermante 2% com Tensoativos.	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	Degermante tópico de característica tensoativa Composição em digliconato de clorexidina e concentração de 2%. Formulação de característica antimicrobiana de uso adulto e pediátrico. Apresentação: Solução Validade: 36 meses.	UNIDADES
86	Clorexidina 0,5% Solução Alcoólica. Princípio ativo: Digliconato de Clorexidina 0,5%. Apresentação: Solução alcoólica. Cor: Incolor. Uso: Externo, adulto e pediátrico. Validade: 36 meses.	200 UNIDADES
87	Clorexidina 2% Escova de assepsia. Gliconato de clorexidina 2%Embebida em solução degermante com 22ml de digluconato de clorexidina 2% e tensoativo. Dupla Face:Validade: 36 meses.	200 UNIDADES
88	Clorexidina 0,12% solução. Gluconato de clorhexidina 0,12% Sem Álcool Mecanismo de ação específico e ativo contra bactérias gram-positivas e gram-negativas Clorhexidina permanece nos substratos aniônicos e é liberada gradualmente por até 8 horas Mecanismo de ação catiônica: a clorhexidina adere fortemente aos substratos aniônicos. Validade: 36 meses.	300 UNIDADES
89	Clorexidina 2% solução. Desempenho no preparo cirúrgico da pele e mucosas. Redução microbiana - procedimentos mais seguros. Embalagem ergonômica. Antisséptico tópico. Uso externo. Uso adulto e pediátrico. Validade: 36 meses	300 UNIDADES
100	Detergente pronto para uso com tensoativo. ideal para a limpeza em ambientes odontológicos Composto por tensoativos aniônicos, este detergente neutro é eficaz na remoção de gorduras e sujeiras Produto não volátil e inflamável. Reduz comprovadamente a carga microbiana drasticamente em apenas 5 minutos. Alto poder detergente que dissolve facilmente a matéria orgânica, que é constituída basicamente de proteínas, evitando a formação de biofilme e sua aderência ao material. Embalagem com 5 litros Validade: 24 meses.	50 UNIDADES
101	Detergente Enzimático. Detergente enzimático 5 enzimas para uso odontológico. Composição: Protease, Amilase, Lipase, Protease Subtilisin (Liquinase), Carboidrase, Nonil Fenol Etoxilado (2,5% p/p), Estabilizantes, Solventes Orgânicos, Alcalinizantes, Corante, Conservantes e Veículo. Faixa de pH do produto puro 6,0 -8,0. Aspecto: líquido translúcido. Cor: amarelo. Odor característico. Armazenamento: conserve o produto em local seguro e protegido do calor excessivo. Embalagem com 5 litros Validade: 24 meses	200 UNIDADES
113	Filme PVC protetor de equipo e pontas. Resina de POLICLORETO DE VINILA SUSPENSÃO PLASTIFICANTE ESTABILIZANTE À BASE DE CÁLCIO / ZINCO ÉSTER DE ÁCIDO GRAXO MISTURA DE ACETATO DE GLICERINA. Cabo Giratório. Translúcido. Medidas: 12cm x 120m.	1.000 UNIDADES
118	Fita para autoclave. Fita de autoclave para uso no processo de esterilização. Apesar de indicar se o pacote passou pelo processo, não garante a sua esterilidade. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, facilitando a escrita no dorso. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m.Não mancha o pano. Conta com listras diagonais que atuam como um dos indicadores do processo de esterilização. Validade: 24 meses.	500 UNIDADES
198	Sabonete Líquido Neutro Refil. Sem fragrância fórmula balanceada para higienização das mãos ph neutro excelente poder de limpeza e que mantenha a umidade e oleosidade naturais da pele próprio para uso frequente em ambientes hospitalares produto biodegradável próprio para utilização em saboneteiras dispenser. Apresentação: refil contendo 800ml. Validade mínima: 18 meses.	500 UNIDADES
199	Saboneteira c/ Reservatório 800ML. Para saboneteira líquido refil, com tampa frontal basculante construída em plástico reforçado na cor branca, reservatório de 800 ml trava de segurança, visor frontal para inspeção do nível de sabonete remanescente, fixação antifurto através de buchas expansíveis inclusas no aparelho.	100 UNIDADES

Justificativa:

A justificativa para o agrupamento do Lote 6 decorre da natureza comum, complementar e integrada dos itens destinados às rotinas de biossegurança, assepsia, desinfecção, limpeza e esterilização dos ambientes, equipamentos e instrumentais odontológicos utilizados nas unidades de saúde municipais.

Os itens constantes neste lote compreendem produtos químicos antissépticos, detergentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

enzimáticos, materiais de barreira física, insumos de esterilização e acessórios destinados à higienização das mãos, desinfecção de superfícies, preparo cirúrgico, limpeza de instrumentais e controle de infecção cruzada, todos indispensáveis à execução segura das atividades odontológicas e ao cumprimento das normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde.

O agrupamento mostra-se tecnicamente adequado em razão da compatibilidade funcional entre os produtos, que integram um mesmo conjunto operacional voltado à biossegurança e ao processamento de artigos odontológicos. Os itens possuem características de uso correlatas, exigências semelhantes de armazenamento, controle sanitário, validade, transporte e fornecimento, além de serem usualmente comercializados pelos mesmos fornecedores especializados em produtos hospitalares.

Dessa forma, considerando a complementaridade dos materiais, sua utilização conjunta nas rotinas de biossegurança odontológica, a identidade do mercado fornecedor e os princípios da economicidade, eficiência e padronização administrativa, resta devidamente justificado o agrupamento dos itens no Lote 6 – Materiais de Biossegurança e Esterilização.

➤ LOTE 7

Lote 7 – Indicadores biológicos e químicos		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
121	Indicador Biológico para Autoclave. Para monitorização de ciclos de esterilização à vapor, com tempo de resposta de no máximo 24 horas, contendo população de esporos auto-contidos, <i>Geobacillus stearothermophilus</i> armazenados em ampola, com reação sensível ao processo, indicando a eficácia ou não do ciclo de esterilização. Tampa marrom. Validade mínima: 18 meses. Embalagem com 10 unidades.	1.000 EMBALAGENS
122	Indicador Químico para Autoclave Classe IV. Atóxico. Resultados imediatos logo após a esterilização. Validade: 2 anos. Sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Quando a esterilização for bem sucedida, o indicador químico (linha azul) mudará para marrom escuro. Embalagem com 250 unidades.	1.000 EMBALAGENS
123	Indicador Químico para Autoclave Classe V. Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. Abrange 3 variáveis da esterilização. Atua com precisão. Permite fácil leitura e controle de registros. Atóxico. Parâmetros: 121° - 17 minutos / 134° - 3,5 minutos. Validade de 2 anos. Embalagem com 250 unidades.	1.000 EMBALAGENS
124	Indicador Químico para Autoclave Classe VI. Possibilidade de uso em todos os processos a vapor. Abrange 3 variáveis da esterilização. Atua com precisão. Permite fácil leitura e controle de registros. Atóxico. Parâmetros: 121° - 17 minutos / 134° - 3,5 minutos. Validade de 2 anos. Embalagem com 250 unidades.	1.000 EMBALAGENS

Justificativa:

A justificativa para o agrupamento do Lote 7 decorre da natureza complementar, integrada e tecnicamente correlata dos itens destinados ao monitoramento, controle e validação dos processos de esterilização realizados nas unidades odontológicas da rede municipal de saúde.

Os itens agrupados neste lote compreendem indicadores biológicos e indicadores químicos das classes IV, V e VI, todos utilizados para o monitoramento da eficácia dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, constituindo materiais indispensáveis à garantia da segurança sanitária, rastreabilidade dos processos e prevenção de infecções cruzadas nos serviços odontológicos.

Trata-se de produtos pertencentes ao mesmo segmento técnico e funcional, empregados conjuntamente nas rotinas de controle de qualidade da esterilização de instrumentais e materiais odontológicos, atendendo às exigências dos protocolos de biossegurança e das normas sanitárias aplicáveis aos serviços de saúde. Os itens possuem características semelhantes de armazenamento, transporte, controle de validade e fornecimento, além de serem usualmente comercializados pelos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

mesmos fornecedores especializados em produtos para esterilização e monitoramento hospitalar e odontológico.

Além disso, a contratação conjunta favorece a padronização dos métodos de monitoramento utilizados pelas unidades de saúde, garantindo maior uniformidade nos processos de controle da esterilização, integração entre os diferentes tipos de indicadores e melhor rastreabilidade dos ciclos realizados.

Dessa forma, considerando a complementaridade técnica dos produtos, sua utilização integrada nas rotinas de biossegurança e esterilização, a identidade do mercado fornecedor e os princípios da economicidade, eficiência e padronização administrativa, resta devidamente justificado o agrupamento dos itens no Lote 7 – Indicadores Biológicos e Químicos.

➤ LOTE 8

Lote 8 – EPIs e Descartáveis Assistenciais		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
14	Avental descartável Gramatura 30g. Avental em SSMMS Comprido Manga longa Matéria prima com altos níveis de coluna d'água Barreira microbiana Punho com elástico. Não libera fiapos 100% Não-Tecido Polipropileno. Tamanho único.	10.000 UNIDADES
15	Avental descartável Gramatura 40g, SSMMS. Avental em SSMMS Comprido Manga longa Matéria prima com altos níveis de coluna d'água Barreira microbiana Punho com elástico. Não libera fiapos 100% Não-Tecido Polipropileno. Tamanho único	10.000 UNIDADES
16	Avental descartável Gramatura 40g, TNT. Avental em TNT Comprido Manga longa Matéria prima com altos níveis de coluna d'água. Barreira microbiana Punho com elástico. Não libera fiapos 100% Não-Tecido Polipropileno. Tamanho Único.	10.000 UNIDADES
143	Máscara N95. Sem válvula Dobrável Tamanho único (regular) Elástico preso na cabeça.	10.000 UNIDADES
144	Máscara PFF2. Sem válvula Dobrável Tamanho único (regular).	10.000 UNIDADES
145	Máscara Tripla Descartável. Máscara descartável cirúrgica. Com elástico roliço e clipe nasal para acomodar. Máscara descartável tripla camada. Material: Tecido Não-Tecido 100% Polipropileno. Atóxica, não inflamável e isenta de fibra de vidro. Eficiência na filtragem e retenção bacteriana do ar: 95,96%. Eficiência na filtragem de partículas: 99,00%. Apresentação: máscara descartável 50 Unidades. Validade: 2 anos a partir da data de fabricação.	500 CAIXAS
201	Saquinho de Chup-chup. Forma: Retangular Largura: 4 CM Altura: 24 CM Material: Plástico Aplicação: Sacolinha Para Chup-Chup Ou Geladinho Cor: Transparente Características Adicionais: Embalagem Com 1000 Unidades.	100 PACOTES
203	Sobreluvas. Material: Resina de polietileno. Cor: Transparente. Comprimento: 28 cm. Tamanho: Único. Uso: Descartável. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação.	5.000 UNIDADES
213	Touca Turbante Descartável. Sanfonada e com elástico. Gramatura 20. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Fabricada utilizando soldagem eletrônica por ultrassom. Tamanho: 45 x 52 cm. Descartáveis, individuais e de uso único. Elástico duplo de alta qualidade soldado em toda a volta. Embalagem com 100 unidades Validade: 2 anos.	5.000 EMBALAGENS

Justificativa:

A justificativa para o agrupamento do Lote 8 decorre da natureza comum, complementar e integrada dos itens destinados à proteção individual dos profissionais de saúde e à manutenção das condições de biossegurança durante os atendimentos odontológicos realizados nas unidades da rede municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Os itens constantes neste lote compreendem equipamentos de proteção individual e materiais descartáveis assistenciais, tais como aventais descartáveis, máscaras de proteção respiratória, máscaras cirúrgicas, sobreluvas, toucas descartáveis e materiais auxiliares utilizados nas rotinas clínicas e de controle sanitário. Todos os produtos possuem finalidade convergente voltada à prevenção de contaminações, redução de riscos biológicos e proteção dos profissionais e pacientes durante a execução dos procedimentos odontológicos.

O agrupamento mostra-se tecnicamente adequado em razão da compatibilidade funcional dos itens, que integram o mesmo conjunto operacional de biossegurança utilizado diariamente pelas equipes de saúde bucal. Os materiais possuem características semelhantes quanto ao armazenamento, transporte, controle de validade, logística de distribuição e forma de fornecimento, além de serem normalmente comercializados por fornecedores do mesmo segmento especializado em produtos médico-hospitalares e odontológicos.

Além disso, a aquisição em lote contribui para maior previsibilidade no abastecimento e diminui os riscos de fornecimento fragmentado ou descontinuado de itens essenciais às atividades assistenciais, evitando prejuízos à continuidade e à segurança dos atendimentos odontológicos.

Dessa forma, considerando a complementaridade funcional dos produtos, sua utilização conjunta nas rotinas assistenciais e de biossegurança, a identidade do mercado fornecedor e os princípios da economicidade, eficiência e padronização administrativa, resta devidamente justificado o agrupamento dos itens no Lote 8 – EPIs e Descartáveis Assistenciais.

➤ LOTE 9

Lote 9 – Materiais de Consumo Clínico e Preventivo		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
1	Abridor de boca Embalagem com 2 unidades (1 adulto e 1 infantil). Fabricado em 100% silicone. Abridor de boca autoclavável à 134°C por 30 minutos. Tamanho adulto: 40 x 30 x 20 mm. Tamanho infantil: 30 x 25 x 18 mm. Código fornecedor Rosa P/G: 102021002. Validade: 5 anos	100 UNIDADES
5	Aguilha Gengival 27 G Longa. Estéreis e descartáveis de uso único. Diâmetro interno 43% maior, quando comparado com agulhas convencionais. Diminui a dor no paciente através da pressão reduzida e menor esforço na aplicação. Agulha tribiselada que proporciona menor trauma tecidual. Ótima flexibilidade que reduz o risco de quebra. Cânula polida e siliconizada que permite maior suavidade no uso. Indicador de bisel que facilita a visualização. Pré-rosqueada para melhor encaixe na carpule. Validade: 5 anos. Ultra-afiada, possui bisel trifacetado que proporciona fácil penetração no tecido e minimiza o trauma. Fabricada em metal de alta flexibilidade, que impede a quebra mesmo quando pacientes realizam movimentos bruscos durante a aplicação Embalagem com 100 unidades. Validade: 5 anos	100 CAIXAS
6	Aguilha Gengival Curta 30 G. Estéreis e descartáveis de uso único. Diâmetro interno 43% maior, quando comparado com agulhas convencionais. Diminui a dor no paciente através da pressão reduzida e menor esforço na aplicação. Agulha tribiselada que proporciona menor trauma tecidual. Ótima flexibilidade que reduz o risco de quebra. Cânula polida e siliconizada que permite maior suavidade no uso. Indicador de bisel que facilita a visualização. Pré-rosqueada para melhor encaixe na carpule. Validade: 5 anos. Ultra-afiada, possui bisel trifacetado que proporciona fácil penetração no tecido e minimiza o trauma. Fabricada em metal de alta flexibilidade, que impede a quebra mesmo quando pacientes realizam movimentos bruscos durante a aplicação Embalagem com 100 unidades. Validade: 5 anos	300 CAIXAS
7	Aguilha Gengival Média. Estéreis e descartáveis de uso único. Diâmetro interno 43% maior, quando comparado com agulhas convencionais. Diminui a dor no paciente através da pressão reduzida e menor esforço na aplicação. Agulha tribiselada que proporciona menor trauma tecidual. Ótima flexibilidade que reduz o risco de quebra. Cânula polida e siliconizada	300 CAIXAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	que permite maior suavidade no uso. Indicador de bisel que facilita a visualização. Pré-rosqueada para melhor encaixe na carpule. Validade: 5 anos. Ultra-afiada, possui bisel trifacetado que proporciona fácil penetração no tecido e minimiza o trauma. Fabricada em metal de alta flexibilidade, que impede a quebra mesmo quando pacientes realizam movimentos bruscos durante a aplicação. Embalagem com 100 unidades. Validade: 5 anos	
8	Algodão Rolinho. Composto com fibras 100% algodão. Variedade de tamanhos. Máxima absorção. Maciez. Material: 100% algodão. Dimensão: 4cm de comprimento. Formato: Cilindro compacto. Isento: De amido, cloro e impurezas. Uso: Procedimentos odontológicos. Estéril: Produto não estéril. Validade: 05 anos a partir da data de fabricação. Produto não perecível. Apresentação: Algodão rolete 100 unidades.	600 PACOTES
11	Aplicador Descartável Flexível. 2,0mm. Possui haste dobrável (flexível) e ponta com cerdas de nylon para oferecer um bom manuseio ao profissional Haste: dobrável (1 dobra). Material das pontas: cerdas de nylon. Aplicador Brush Regular: 2,0mm (1,4 de gota) Embalagem com 100 unidades Validade indeterminada.	300 EMBALAGENS
12	Aplicador Descartável Flexível. 1,5mm. Possui haste dobrável (flexível) e ponta com cerdas de nylon para oferecer um bom manuseio ao profissional. Haste: dobrável (1 dobra). Material das pontas: cerdas de nylon. Aplicador Brush Fino: 1,5mm (1/8 de gota) Embalagem com 100 unidades Validade indeterminada.	300 EMBALAGENS
13	Aplicador Descartável Flexível. 1,0mm. Aplicador Descartável Flexível Possui haste dobrável (flexível) e ponta com cerdas de nylon para oferecer um bom manuseio ao profissional. Haste: dobrável (1 dobra). Material das pontas: cerdas de nylon. Aplicador Brush Extra Fino: 1,0mm (1/16 de gota). Embalagem com 100 unidades Validade indeterminada.	300 EMBALAGENS
72	Cariostático. Tem ação bactericida, devido à presença da Prata. Ação preventiva e remineralizante, pela ação do flúor. Ação curativa, paralisando lesões cáries, pela formação de dentina esclerosada. Ação antimicrobiana, agindo mais especificamente sobre Str. Mutans. Apresentação em duas concentrações atendendo a necessidade de cada procedimento. Validade: 24 meses.	100 UNIDADES
83	Cimento óxido de zinco e eugenol pó / líquido. Cimento restaurador temporário Pó e líquido Pó: Óxido de Zinco Poli Metacrilato de Metila e Acetato de Zinco. Líquido: Eugenol 99,5% e Ácido Acético 0,5%. Alta estabilidade dimensional Baixa solubilidade Durabilidade Confiabilidade. Validade: 24 meses	100 KITS
84	Cimento Cirúrgico. Não libera calor. Não contém eugenol, sabor ou odor desagradável. Não oferece nenhum desconforto ao paciente e oferece proteção comprovada para casos cirúrgicos. Dureza resiliente, resiste à fraturas ou rupturas. Excelente para adaptar fios de todos os tamanhos e espessuras. Sua superfície tem textura macia e permite a aplicação do produto rente aos dentes e a gengiva protegendo o local traumatizado. Validade de 2 anos.	200 KITS
91	Creme dental. Creme dental com flúor (1500 ppm).	5.000 UNIDADES
92	Creme dental infantil. Creme dental com flúor (1100 ppm).	5.000 UNIDADES
97	Dente para provisório (embalagem com 6 dentes anteriores) tamanho A26 Cor 62. Dentes anteriores com 2 (duas) camadas. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade. Maior estabilidade de cor, resistência à solubilidade e dureza superficial. Ótima reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Oferece uma estética por muito mais tempo: maior retenção do brilho e maior resistência ao desgaste. Busca contribuir na segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.	500 CARTELAS
98	Dente para provisório (embalagem com 6 dentes anteriores) tamanho A26 Cor 66. Dentes anteriores com 2 (duas) camadas. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade. Maior estabilidade de cor, resistência à solubilidade e dureza superficial. Ótima reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Oferece uma estética por muito mais tempo: maior retenção do brilho e maior resistência ao desgaste. Busca contribuir na segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.	500 CARTELAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

99	Dente para provisório (embalagem com 6 dentes anteriores) tamanho A26 Cor 69. Dentes anteriores com 2 (duas) camadas. Elaborado com resina Cross-Linked de alta densidade. Maior estabilidade de cor, resistência à solubilidade e dureza superficial. Ótima reprodutibilidade, eliminando variação de cores. Oferece uma estética por muito mais tempo: maior retenção do brilho e maior resistência ao desgaste. Busca contribuir na segurança e confiabilidade para o técnico, cirurgião-dentista e paciente.	500 CARTELAS
103	Escova de Robinson. Embalagem com 100 unidades. Fabricadas com cerdas de náilon monofilamento em formato plano Cor: Branca Uso profissional Uso único, descartar após o uso Para contra-ângulo.	200 CAIXAS
110	Espelho bucal Plano sem aumento. Com alta performance, durabilidade e acabamento preciso. Feito com tratamento térmico a vácuo com ótimo resultado na qualidade e dureza do aço inox. Fabricado dentro dos padrões normativos da vigilância sanitária, em conformidade com rcd 16 vigente. Facilita a visualização no procedimento, fornecendo imagem única e nítida refletida pelo espelho. Modelo: Espelho bucal plano. Numeração: 5. Material: Aço inox 304. Autoclavável: Sim.	300 UNIDADES
111	Eugenol 20 ml. Líquido obtido do óleo de cravo. Apresenta odor forte e aromático de cravo e sabor picante. Ótima compatibilidade biológica nas pastas de óxido de zinco. Completamente solúvel no álcool, éter, clorofórmio, óleos fixos e ácido acético glacial. Pouco solúvel em água. Alto grau de pureza (99%). Atividade analgésica e antisséptica. uso em mistura com Óxido de Zinco é indicado para restaurações provisórias, forramento de cavidade obturação de canais radiculares e cimentação provisória de peças protéticas. Com alto grau de pureza, o Eugenol também conta com atividade antisséptica e analgésica. Uso exclusivo para profissionais. Validade: 24 meses.	100 UNIDADES
112	Evidenciador de placa bacteriana. À base de fucsina básica para evidenciar a presença de placas bacterianas. Validade 2 anos.	200 UNIDADES
114	Fio dental 100m. Multifilamentos Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
115	Fio dental 500m. Multifilamentos Validade: 3 anos	100 UNIDADES
116	Fio dental 50m. Fio dental em formato de fita.	200 UNIDADES
117	Fio dental em formato de fita. Com textura macia e formato tipo fita, que deslizam facilmente entre os dentes. Possui tecnologia resistente ao desgaste (não desfia). Superfície micro texturizada, que ajuda a remover a placa e prevenir a gengivite. Fabricado em monofilamento de politetrafluoretileno (PTFE), mais macio que o nylon. Validade: 3 anos.	100 UNIDADES
119	Flúor Gel Tópico Acidulado. Embalagem com 200ml. À base de Fluoreto Fosfatado Acidulado a 1,23%Ação: Completa em 1 minuto. Aspecto: Flúor em gel acidulado. pH: 3 4. Solubilidade: Solúvel em água. Tixotrópico: Não escorre. Validade: 2 anos.	100 UNIDADES
120	Flúor Gel Tópico Neutro. Embalagem com 200ml. À base de Fluoreto de Sódio 2%Aspecto: Flúor em gel. pH: Neutro (6,0 7,0). Solubilidade: Solúvel em água. Tixotrópico: Não escorre. Corante: Sem corantes. Gel: Neutro e transparente. Ação completa em 4 minutos. Validade: 2 anos.	100 UNIDADES
148	Óleo lubrificante para alta/baixa rotação. Com bico aplicador. Óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico, com alto grau de pureza. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Lubrifica, limpa e protege peças de mão odontológicas. A manutenção diária apropriada estende a vida útil do instrumento e assegura boa performance. Possui ação detergente e bactericida. Alcance do jato até o final da caneta. Bicos de alta e baixa rotação. Compatível para todos equipamentos. Aplicação direta e precisa. Suporta altas temperaturas. Validade: 24 meses.	200 UNIDADES
149	Óxido de Zinco. Conta com ótimo vedamento marginal. Confeccionado com matéria-prima de qualidade para maior teor de pureza. Apresenta efeito isolante. Efeito anódino e contração mínima. pH praticamente neutro. Composição: Óxido de Zinco (99 a 100,5%). Validade: 2 anos.	200 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

204	Solução Hemostática. Contém cloreto de alumínio em sua composição que age principalmente como um adstringente. Não interfere na presa dos materiais de moldagem e pode ser usado por pacientes cardíacos, pois não contém epinefrina em sua fórmula. Não mancha tecidos duros e/ou moles. Possui grande ação adstringente, permitindo moldagens nítidas sem provocar retração gengival.	100 UNIDADES
208	Sugador Descartável. Tubo confeccionado em PVC macio, atóxico, colorido, vazado e com aroma artificial de tutti-frutti. Não estéril e descartável, proibido reutilizar. Embalagem com 40 unidade.	1.000 PACOTES
209	Taça de borracha. Embalagem com 100 unidades. Fabricada com látex, proporciona a flexibilidade, dureza e maciez ideais para não causar traumas, garantindo excelente desempenho. Uso profissional. Uso único. Não estéril. Descartar após o uso. Para contra-ângulo.	500 EMBALAGENS

Justificativa:

A justificativa para o agrupamento do Lote 9 – Materiais de Consumo Clínico e Preventivo fundamenta-se na natureza complementar e na utilização integrada dos itens nas rotinas de atendimento odontológico preventivo, restaurador, cirúrgico e clínico desenvolvidas pelas unidades de saúde. Os produtos que compõem o lote pertencem à mesma linha de consumo assistencial odontológico, sendo empregados conjuntamente em procedimentos clínicos, ações de promoção da saúde bucal, atendimentos ambulatoriais e atividades preventivas coletivas.

O agrupamento contempla insumos clínicos, itens de profilaxia, produtos preventivos, componentes restauradores provisórios e acessórios utilizados de forma contínua pelas equipes de saúde bucal, havendo evidente correlação funcional, operacional e logística entre os itens. A aquisição conjunta favorece a compatibilidade entre os materiais utilizados nos procedimentos odontológicos, assegurando maior padronização técnica, eficiência operacional e continuidade do atendimento aos usuários do sistema público de saúde.

A reunião dos itens em lote também contribui para otimização do armazenamento, distribuição e controle de estoque dos materiais de consumo odontológico, considerando que os produtos possuem características semelhantes de utilização e gerenciamento.

Sob o aspecto mercadológico, verifica-se ampla disponibilidade de fornecedores especializados no fornecimento conjunto dos materiais descritos, não havendo restrição indevida à competitividade. Ao contrário, o agrupamento mostra-se tecnicamente adequado e compatível com as práticas usuais do mercado odontológico, permitindo ganho de escala e potencial redução de custos para a Administração Pública.

Dessa forma, o agrupamento do Lote 9 observa os princípios da eficiência, economicidade, padronização e planejamento da contratação, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, mostrando-se técnica e administrativamente justificado.

➤ LOTE 10

Lote 10 – Materiais de Endodontia e Pinos		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
125	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.04.21mm. Lima Rotatória e Reciprocante Seção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 21mm Velocidade: 350 a 950 RPM Tratamento Térmico CM.	100 CAIXAS
126	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.04.25mm. Lima Rotatória e Reciprocante Seção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 25mm Velocidade: 350 a 950 RPM Tratamento Térmico CM.	100 CAIXAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

127	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.04.31mm. Lima Rotatória e Reciprocante Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 31mm Velocidade: 350 a 950 RPM Tratamento Térmico CM.	100 CAIXAS
128	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.06 - 21mm. Lima Rotatória e Reciprocante Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 21mm Velocidade: 350 a 950 RPM Tratamento Térmico CM.	100 CAIXAS
129	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.06 - 25mm. Lima Rotatória e Reciprocante Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 25mm Velocidade: 350 a 950 RPM Tratamento Térmico CM.	100 CAIXAS
130	Lima Rotatória/Reciprocante (blister com 4 unidades) 25.06 - 31mm. Lima Rotatória e Reciprocante Secção Transversal hélice dupla, tripla, quádrupla e quadrangular Comprimento: 31mm Velocidade: 350 a 950 RPM.	100 CAIXAS
152	Pino de fibra de vidro DC-E 0,5 (embalagem com 5 unidades). É um pino de reforço fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica, tem uma região cônica mais curta e um aumento significativo no diâmetro do pino na região cervical. Dupla conicidade com excelente adaptação. Maior resistência a fratura. São altamente estéticos, incolores e translúcidos. Excelente transmissão de luz. Tamanhos especiais. Radiopacidade. Elasticidade. DC especial: Visam atender a casos em que há maior desgaste do conduto radicular e maior esforço mecânico no terço cervical dos dentes anteriores. Validade: 8 anos.	300 EMBALAGENS
153	Pino de fibra de vidro DC-E 1,0 (embalagem com 5 unidades). É um pino de reforço fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica, tem uma região cônica mais curta e um aumento significativo no diâmetro do pino na região cervical. Dupla conicidade com excelente adaptação. Maior resistência a fratura. São altamente estéticos, incolores e translúcidos. Excelente transmissão de luz. Tamanhos especiais. Radiopacidade. Elasticidade. DC especial: Visam atender a casos em que há maior desgaste do conduto radicular e maior esforço mecânico no terço cervical dos dentes anteriores. Validade: 8 anos.	300 EMBALAGENS
154	Pino de fibra de vidro DC-E 2,0 (embalagem com 5 unidades). É um pino de reforço fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica, tem uma região cônica mais curta e um aumento significativo no diâmetro do pino na região cervical. Dupla conicidade com excelente adaptação. Maior resistência a fratura. São altamente estéticos, incolores e translúcidos. Excelente transmissão de luz. Tamanhos especiais. Radiopacidade. Elasticidade. DC especial: Visam atender a casos em que há maior desgaste do conduto radicular e maior esforço mecânico no terço cervical dos dentes anteriores. Validade: 8 anos.	300 EMBALAGENS
155	Pino de fibra de vidro DC-E 3,0 (embalagem com 5 unidades). É um pino de reforço fabricado em compósito de fibra de vidro e resina epóxi de alta resistência mecânica, tem uma região cônica mais curta e um aumento significativo no diâmetro do pino na região cervical. Dupla conicidade com excelente adaptação. Maior resistência a fratura. São altamente estéticos, incolores e translúcidos. Excelente transmissão de luz. Tamanhos especiais. Radiopacidade. Elasticidade. DC especial: Visam atender a casos em que há maior desgaste do conduto radicular e maior esforço mecânico no terço cervical dos dentes anteriores. Validade: 8 anos.	300 EMBALAGENS

Justificativa:

A justificativa para o agrupamento do Lote 10 – Materiais de Endodontia e Pinos fundamenta-se na natureza técnica complementar e na utilização integrada dos itens nos procedimentos endodônticos e restauradores realizados pelas equipes de saúde bucal. Os materiais que compõem o lote pertencem à mesma linha de tratamento odontológico especializado, sendo utilizados de forma conjunta nas etapas de instrumentação, preparo do canal radicular e reconstrução coronária de dentes tratados endodonticamente.

As limas rotatórias/reciprocantes apresentam características técnicas semelhantes, diferenciando-se apenas quanto ao comprimento e à especificação dimensional, destinando-se ao mesmo sistema de instrumentação mecanizada em tratamentos endodônticos. Da mesma forma, os pinos de fibra de vidro possuem idêntica composição, finalidade clínica e características operacionais, variando apenas quanto ao diâmetro, sendo empregados na reconstrução estrutural de dentes submetidos a tratamento de canal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

O agrupamento dos itens em lote proporciona maior padronização dos materiais utilizados pelas equipes odontológicas, favorecendo a compatibilidade técnica entre os componentes empregados nos procedimentos clínicos e garantindo maior segurança, eficiência e previsibilidade nos atendimentos. A aquisição conjunta também contribui para a uniformização dos protocolos clínicos adotados pela rede municipal de saúde, reduzindo riscos de incompatibilidade entre sistemas e materiais de diferentes fabricantes.

Dessa forma, o agrupamento do Lote 10 atende aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e planejamento da contratação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, revelando-se técnica e administrativamente adequado ao atendimento das necessidades da Administração Pública.

➤ LOTE 11

Lote 11 – Ultrassom e Acessórios (marca Gnatus)		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
74	Chave para ponta de Ultrassom Gnatus. Chave torquímetro para pontas de ultrassom Gnatus Autoclavável.	100 UNIDADES
161	Ponta para ultrassom Gnatus finaone. Garantia de 6 meses Confeccionado e usinado em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência canal interno para refrigeração da parte ativa do tipo rosca interna de diâmetro.	30 UNIDADES
162	Ponta Para Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus Perio Sub 10P. Garantia de 6 meses. Confeccionado e usinado em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência canal interno para refrigeração da parte ativa do tipo rosca interna de diâmetro.	30 UNIDADES
163	Ponta Para Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus Universal G1. Garantia de 6 meses Confeccionado e usinado em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência canal interno para refrigeração da parte ativa do tipo rosca interna de diâmetro.	30 UNIDADES
164	Ponta Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus G4. Garantia de 6 meses. Confeccionado e usinado em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência canal interno para refrigeração da parte ativa do tipo rosca interna de diâmetro.	30 UNIDADES
165	Ponta Para Ultrassom (Rosca Interna) Gnatus Perio Supra. Garantia de 6 meses. Confeccionado e usinado em aço de liga especial, protegido contra oxidação, com dureza, design e massa que proporcionam um trabalho em alta frequência canal interno para refrigeração da parte ativa do tipo rosca interna de diâmetro.	30 UNIDADES

Justificativa:

A justificativa para o agrupamento do Lote 11 – Ultrassom e Acessórios (marca Gnatus) fundamenta-se na necessidade de garantir plena compatibilidade técnica, operacional e funcional entre os acessórios e os equipamentos de ultrassom odontológico utilizados pela rede municipal de saúde.

Os itens que compõem o lote consistem em pontas específicas e chave torquímetro destinadas exclusivamente à utilização em aparelhos de ultrassom da marca indicada, possuindo padronização própria de encaixe, rosca interna, funcionamento e especificações técnicas compatíveis com os equipamentos já existentes nas unidades odontológicas. Dessa forma, a aquisição conjunta mostra-se indispensável para assegurar o adequado desempenho dos aparelhos, a segurança operacional dos profissionais e a eficiência dos procedimentos clínicos realizados.

As pontas ultrassônicas possuem finalidades complementares dentro dos procedimentos odontológicos preventivos, periodontais e restauradores, sendo utilizadas em conjunto conforme a necessidade clínica de cada atendimento. A chave torquímetro, por sua vez, constitui acessório essencial para correta instalação, remoção e manutenção das pontas, garantindo fixação adequada, preservação dos componentes e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

O agrupamento dos itens em lote favorece a padronização dos materiais utilizados pelas equipes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

saúde bucal, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica e assegurando uniformidade nos procedimentos de manutenção e operação dos equipamentos.

Ressalta-se que a referência à marca se mostra tecnicamente justificável em razão da necessidade de compatibilidade com os equipamentos já pertencentes ao patrimônio público, nos termos admitidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, o agrupamento do Lote 11 revela-se técnica, operacional e administrativamente adequado, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e continuidade do serviço público.

➤ LOTE 12

Lote 12 – Ultrassom e Acessórios (marca Ortus)		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
75	Chave para ponta de Ultrassom Dentemed Scaler JYJ. Chave torquímetro para pontas de ultrassom Dentemed Autoclavável.	100 UNIDADES
166	Ponta Tip Inserto para Ultrassom 1 Dentemed Scaler JYJ. Rosca Interna Autoclavável.	50 UNIDADES
167	Ponta Tip Inserto para Ultrassom 2 Dentemed Scaler JYJ. Rosca Interna Autoclavável.	50 UNIDADES
168	Ponta Tip Inserto para Ultrassom 3 Dentemed Scaler JYJ. Rosca Interna Autoclavável.	50 UNIDADES
169	Ponta Tip Inserto para Ultrassom P1 Dentemed Scaler JYJ. Rosca Interna Autoclavável.	50 UNIDADES

Justificativa:

A justificativa para o agrupamento do Lote 12 – Ultrassom e Acessórios (marca Dentemed) fundamenta-se na necessidade de assegurar compatibilidade técnica, funcional e operacional entre os acessórios e os equipamentos de ultrassom odontológico utilizados pelas unidades de saúde da rede municipal.

Os itens agrupados consistem em pontas insertos específicas e chave torquímetro destinadas ao sistema de ultrassom Dentemed Scaler JYJ, possuindo características próprias de encaixe, rosca interna e funcionamento compatíveis com os equipamentos existentes. Dessa forma, a contratação conjunta é necessária para garantir o adequado desempenho dos aparelhos, a segurança dos procedimentos clínicos e a preservação da integridade dos equipamentos odontológicos.

As pontas ultrassônicas desempenham funções complementares em procedimentos de profilaxia, periodontia e remoção de cálculo dentário, sendo utilizadas de maneira integrada conforme a necessidade clínica de cada atendimento. Já a chave torquímetro constitui acessório indispensável para correta instalação, remoção e ajuste das pontas, assegurando adequada fixação dos componentes e evitando danos decorrentes de utilização inadequada.

O agrupamento dos itens em lote favorece a padronização dos acessórios utilizados pelas equipes odontológicas, reduzindo riscos de incompatibilidade entre componentes e proporcionando maior uniformidade nos procedimentos operacionais e de manutenção dos equipamentos.

Ressalta-se que a indicação de marca decorre da necessidade de compatibilidade com equipamentos já pertencentes ao patrimônio público municipal, situação admitida pela Lei Federal nº 14.133/2021, desde que assegurada a aceitação de itens equivalentes que comprovem plena compatibilidade técnica e operacional.

Dessa forma, o agrupamento do Lote 12 mostra-se técnica e administrativamente adequado, observando os princípios da eficiência, economicidade, padronização e continuidade dos serviços públicos de saúde odontológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

➤ LOTE 13

Lote 13 – Ultrassom e Acessórios (marca Dentemed)		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
157	Ponta De Ultrassom Modelo G1 Ortus Bioscaler. Garantia 3 meses. Rosca interna Autoclavável.	50 UNIDADES
158	Ponta De Ultrassom Modelo G2 Ortus Bioscaler. Garantia 3 meses Rosca interna Autoclavável.	50 UNIDADES
159	Ponta De Ultrassom Modelo G4 Ortus Bioscaler. Garantia 3 meses Rosca interna Autoclavável.	50 UNIDADES
160	Ponta Tip Inserto para Ultrassom P1 Ortus Bioscaler. Garantia 3 meses Rosca interna Autoclavável.	50 UNIDADES

Justificativa:

A justificativa para o agrupamento do Lote 13 – Ultrassom e Acessórios (marca Ortus) fundamenta-se na necessidade de assegurar compatibilidade técnica e operacional entre as pontas de ultrassom e os equipamentos Ortus Bioscaler utilizados nas unidades odontológicas da rede municipal de saúde.

Os itens que compõem o lote consistem em diferentes modelos de pontas insertos específicas para utilização em aparelhos de ultrassom da linha Ortus Bioscaler, possuindo sistema de rosca interna e características técnicas próprias compatíveis com os equipamentos já existentes. Embora apresentem finalidades clínicas distintas, os insertos são complementares entre si e utilizados de forma integrada em procedimentos de profilaxia, periodontia e remoção de cálculos dentários.

A contratação conjunta também reduz riscos de incompatibilidade entre componentes e assegura melhor controle técnico dos materiais empregados nos atendimentos.

Além disso, a centralização do fornecimento favorece o acompanhamento da garantia e da reposição dos componentes utilizados nos equipamentos de ultrassom.

Ressalta-se que a indicação de marca decorre da necessidade de compatibilidade com equipamentos já pertencentes ao patrimônio público municipal, hipótese admitida pela Lei Federal nº 14.133/2021, desde que assegurada a possibilidade de fornecimento de itens equivalentes que comprovem compatibilidade técnica e funcional integral.

Dessa forma, o agrupamento do Lote 13 revela-se técnica, operacional e administrativamente adequado, observando os princípios da eficiência, economicidade, padronização e continuidade dos serviços públicos de saúde odontológica.

➤ LOTE 14

Lote 14 – Matrizes, Cunhas e Acabamento		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
93	Cunha de Madeira. Composição natural: Madeira e corantes reativos atóxicos. Não necessitar de recortes. Possuem formato anatômico da ameia. Sem farpas, tingidas com pigmentos atóxicos. Disponível em 5 tamanhos. Não solta tinta. Uso único. Embalagem com 100 unidades Validade indeterminada.	250 CAIXAS
102	Disco de Lixa 16 mm Sortidos. Disponível em 4 granulações: grossa, média, fina e superfina. É possível conseguir alto brilho e lisura superficial seguindo-se a sequência recomendada do abrasivo grosso até o superfino. Rendimento: 1 disco por aplicação. Não é recomendado pelo fabricante a reutilização do produto. Os discos destinam-se ao uso único, descarte	200 CAIXAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

	como resíduo médico, não esterilize. Com mandril pop on.	
104	Escova Carbetto de silício Fina. Granulometria fina Formato pincel, pincel cônico, roda e taça.	100 UNIDADES
105	Escova Carbetto de silício Média. Granulometria fina. Formato pincel, pincel cônico, roda e taça.	100 UNIDADES
141	Mandril para discos de lixa pop on. Compatível com discos Praxis. Para contra ângulo (CA). Autoclavável. Composto em aço inoxidável.	100 UNIDADES
142	Mandril para roda de feltro. Em aço inoxidável. Autoclavável Para contra-ângulo.	100 UNIDADES
146	Matriz de aço 5mm. Rolo de 50cm. Tamanho (largura): 5 mm.	200 UNIDADES
147	Matriz de aço 7mm. Rolo de 50cm. Tamanho (largura): 7 mm.	200 UNIDADES
150	Pasta de Polimento para Resinas. 1 seringa com 2g, 1 cânula e 1 Instrução de uso. Pasta de polimento para restaurações em resina. Não escorre do local aplicado. Fácil remoção. Hidrossolúvel. Garantia de alto polimento estético. Granulação extrafina. Validade: 24 meses.	150 UNIDADES
197	Roda de Feltro. Maior brilho com eficiência final. Tamanho: 6 mm X 25 mm. Embalagem com 100 unidades Validade: Indeterminada.	200 EMBALAGENS
210	Taça de silicone branca sortido. Embalagem com 8 unidades + Mandril Autoclaváveis Impregnados com alta concentração de óxido de alumínio microgranulado e que dispensam o uso da pasta de polimento. Troca das pontas sem a necessidade de desencaixar o mandril do contra-ângulo.	500 EMBALAGENS
211	Tira de Lixa de Poliéster 4mm. Dimensões: 4mm de largura x 170mm de comprimento. Abrasivos: granulação grossa (cinza) e média (branca). Centro neutro: sem abrasivo, facilita a introdução interproximal. Tiras flexíveis e resistentes Embalagens com 150 unidades.	150 EMBALAGENS
212	Tira de Poliéster. Composição: Poliéster. Cor: Transparente. Dimensões: 10 x 120 x 0,5 mm. Embalagem com 50 unidades.	500 EMBALAGENS

Justificativa:

A justificativa para o agrupamento do Lote 14 – Matrizes, Cunhas e Acabamento fundamentam-se na similaridade funcional, na complementaridade operacional e na padronização dos materiais utilizados em procedimentos restauradores odontológicos, especialmente nas etapas de acabamento, ajuste oclusal, polimento e confecção de restaurações estéticas.

Os itens agrupados possuem natureza técnica correlata, sendo empregados conjuntamente nas rotinas clínicas de restauração dentária, abrangendo materiais de isolamento e adaptação proximal, sistemas abrasivos, dispositivos de polimento e acessórios utilizados em contra-ângulo. A aquisição conjunta favorece a compatibilidade entre os componentes, assegurando melhor desempenho clínico, acabamento uniforme e maior eficiência nos procedimentos odontológicos realizados pelas equipes da rede municipal de saúde.

O agrupamento também se justifica pela necessidade de padronização dos insumos utilizados nas unidades odontológicas, garantindo previsibilidade na execução dos procedimentos, uniformidade técnica entre os profissionais e manutenção da qualidade dos atendimentos prestados à população. Além disso, diversos itens do lote possuem compatibilidade entre si, como mandris, discos, rodas de feltro, escovas abrasivas e taças de polimento, cuja utilização integrada é essencial para obtenção do resultado clínico esperado.

Adicionalmente, a formação do lote proporciona ganho de escala e maior vantajosidade econômica para a Administração, considerando que fornecedores especializados em materiais odontológicos restauradores e de acabamento normalmente comercializam esses itens de forma conjunta, possibilitando condições comerciais mais favoráveis, redução de custos operacionais e otimização do fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Dessa forma, o agrupamento do Lote 14 mostra-se técnica e economicamente justificável, observando os princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público, sem comprometer a competitividade do certame.

➤ LOTE 15 a 24

○ Justificativa para manutenção das luvas em itens individuais

A opção pela licitação das luvas em itens individuais, e não por meio de lote único, fundamenta-se na necessidade de preservação da competitividade do certame e na busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora os itens possuam natureza semelhante, o elevado volume quantitativo demandado, aliado à diversidade de tamanhos e materiais (látex e nitrilo/vitrilo), poderia restringir significativamente a participação de fornecedores caso fossem agrupados em um único lote, uma vez que nem todas as empresas do segmento possuem capacidade operacional, logística ou disponibilidade de estoque para atender integralmente a totalidade dos itens simultaneamente.

O agrupamento integral poderia concentrar excessivamente o objeto, limitando a disputa a fornecedores de grande porte e reduzindo a participação de empresas especializadas ou de menor capacidade econômica, em prejuízo da ampla concorrência, da isonomia e da obtenção de melhores preços para a Administração.

Além disso, a divisão em itens individuais possibilita maior competitividade entre os licitantes, permitindo que empresas participem apenas dos itens compatíveis com sua capacidade de fornecimento, especialização técnica e disponibilidade comercial, ampliando o universo de participantes e favorecendo a economicidade do procedimento licitatório.

A separação também se mostra adequada sob o aspecto do abastecimento, considerando que os diferentes tamanhos e composições das luvas apresentam variações de demanda e disponibilidade no mercado, especialmente em períodos de oscilação de oferta de insumos médico-hospitalares. Dessa forma, a contratação individualizada reduz o risco de fracasso global da contratação ou de desabastecimento decorrente da incapacidade de um único fornecedor atender a totalidade do objeto.

Assim, considerando o elevado quantitativo estimado, a diversidade dos produtos e a necessidade de maximizar a competitividade do certame, mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa a realização da licitação das luvas por itens individuais, garantindo maior participação de fornecedores, ampliação da disputa e melhor atendimento ao interesse público.

Lote 15 – Luvas PP		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
131	Luvas Descartáveis PP. Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: Creme. Material: Borracha natural (látex). Presença de pó: Pó bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Validade mínima: 4 anos Embalagem com 100 unidades	5.000 CAIXAS

Lote 16 – Luvas P		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
132	Luvas Descartáveis P. Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: Creme. Material: Borracha natural (látex). Presença de pó: Pó bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Validade mínima: 4 anos Embalagem com 100 unidades.	5.000 CAIXAS

Lote 17 – Luvas M		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

		medida
133	Luvras Descartáveis M. Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: Creme. Material: Borracha natural (látex). Presença de pó: Pó bioabsorvível atóxico. Superfície: Lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Validade mínima: 4 anos Embalagem com 100 unidades.	5.000 CAIXAS

Lote 18 – Luvas G		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
134	Luvras Descartáveis G. Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: Creme. Material: Borracha natural (látex). Presença de pó: Pó bio absorvível atóxico. Superfície: Lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Validade mínima: 4 anos. Embalagem com 100 unidades.	5.000 CAIXAS

Lote 19 – Luvas GG		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
135	Luvras Descartáveis GG. Luva para procedimento, não cirúrgica. Cor: Creme. Material: Borracha natural (látex). Presença de pó: Pó bio absorvível atóxico. Superfície: Lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Validade mínima: 4 anos. Embalagem com 100 unidades.	5.000 CAIXAS

Lote 20 – Luvas XP		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
136	Luvras de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho XP. Modelo: luva de procedimento não cirúrgico. Material: nitrilo (borracha sintética). Pó: sem presença de pó. Látex: sem látex. Superfície: micro texturizada na ponta dos dedos. Ambidestra: ideal para destros e canhotos. Descartável: uso único. Não estéril: adequada para procedimentos não cirúrgicos. Validade: 3 anos. Embalagem com 100 unidades.	1.000 CAIXAS

Lote 21 – Luvas Vitriolo P		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
137	Luvras de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho P. Modelo: luva de procedimento não cirúrgico. Material: nitrilo (borracha sintética). Pó: sem presença de pó. Látex: sem látex. Superfície: micro texturizada na ponta dos dedos. Ambidestra: ideal para destros e canhotos. Descartável: uso único. Não estéril: adequada para procedimentos não cirúrgicos. Validade: 3 anos Embalagem com 100 unidades.	1.000 CAIXAS

Lote 22 - Luvas Vitriolo M		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
138	Luvras de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho M. Modelo: luva de procedimento não cirúrgico. Material: nitrilo (borracha sintética). Pó: sem presença de pó. Látex: sem látex. Superfície: micro texturizada na ponta dos dedos. Ambidestra: ideal para destros e canhotos. Descartável: uso único. Não estéril: adequada para procedimentos não cirúrgicos. Validade: 3 anos Embalagem com 100 unidades.	1.000 CAIXAS

Lote 23 - Luvas Vitriolo G		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
139	Luvras de Procedimento de Vitriolo sem pó Tamanho G. Modelo: luva de procedimento não cirúrgico. Material: nitrilo (borracha sintética). Pó: sem presença de pó. Látex: sem látex. Superfície: micro texturizada na ponta dos dedos. Ambidestra: ideal para destros e canhotos. Descartável: uso único. Não estéril: adequada para procedimentos não cirúrgicos. Validade: 3 anos Embalagem com 100 unidades	1.000 CAIXAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

Lote 24 - Luvas Vitrilo GG		
Item	Descrição	Quantidade/ unidade de medida
140	Luvas de Procedimento de Vitrilo sem pó Tamanho GG. Modelo: luva de procedimento não cirúrgico. Material: nitrilo (borracha sintética). Pó: sem presença de pó. Látex: sem látex. Superfície: micro texturizada na ponta dos dedos. Ambidestra: ideal para destros e canhotos. Descartável: uso único. Não estéril: adequada para procedimentos não cirúrgicos. Validade: 3 anos. Embalagem com 100 unidades.	1.000 CAIXAS

10- JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU AFASTAMENTO DA RESERVA DE COTA

A não aplicação da cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, justifica-se pelas particularidades técnicas e operacionais da presente contratação, estruturada mediante agrupamento de itens em lotes homogêneos e funcionalmente correlatos.

Embora os materiais possuam natureza divisível sob o aspecto físico, a modelagem adotada no Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o agrupamento dos itens em lotes constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, logístico, operacional e econômico, considerando a necessidade de padronização dos materiais odontológicos, compatibilidade entre os produtos, racionalização da gestão contratual e continuidade do abastecimento das unidades de saúde.

A criação de cotas reservadas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) implicaria fracionamento artificial dos lotes planejados, comprometendo a coerência técnica da contratação e reduzindo os ganhos de escala, eficiência logística e padronização pretendidos pela Administração. Além disso, a divisão compulsória dos lotes poderia gerar aumento da fragmentação contratual, multiplicação de fornecedores para itens tecnicamente integrados, maior complexidade na gestão dos contratos, dificuldades de controle de qualidade e risco de descontinuidade no fornecimento dos materiais.

Ressalta-se, ainda, que a experiência obtida no Pregão Eletrônico 078/2025 do Município de Ponte Nova, também referente à aquisição de materiais odontológicos, evidenciou elevado índice de itens fracassados, comprometendo o abastecimento regular das unidades de saúde e a continuidade dos serviços prestados à população. Nesse contexto, a estratégia de agrupamento em lotes foi adotada justamente para ampliar a atratividade econômica do certame, reduzir o risco de fracasso de itens isolados e aumentar a eficiência da contratação, objetivos que poderiam ser prejudicados pela imposição de cotas reservadas.

Ademais, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado previsto para ME/EPP poderá ser afastado quando a sua aplicação não se mostrar vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado. No presente caso, verificou-se que a reserva de cotas comprometeria a eficiência da solução definida no planejamento da contratação, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que o afastamento da cota reservada para ME/EPP mostra-se técnica e juridicamente justificável, diante da necessidade de preservação da integridade funcional dos lotes, da eficiência logística e operacional da contratação e da garantia de abastecimento contínuo das unidades de saúde municipais.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

estudo.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ponte Nova possui no orçamento municipal créditos orçamentários e financeiros para cobertura das despesas do presente estudo no plano plurianual do município.

13- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação visa assegurar o fornecimento regular de materiais odontológicos indispensáveis às atividades assistenciais nas unidades de saúde, viabilizando a execução de procedimentos clínicos e a realização de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, de modo a garantir a continuidade do atendimento à população.

Sob a perspectiva assistencial, a disponibilidade desses insumos é condição essencial para a manutenção do fluxo regular de atendimentos, permitindo a realização de procedimentos necessários à avaliação, ao tratamento e ao acompanhamento das condições de saúde bucal dos usuários. A insuficiência desses materiais comprometeria a capacidade operacional das equipes, ocasionando interrupções no atendimento e redução da resolutividade das ações assistenciais.

Nesse contexto, a contratação busca assegurar condições adequadas para o funcionamento contínuo dos serviços odontológicos, proporcionando suporte material às equipes e possibilitando a prestação de atendimentos com segurança e qualidade técnica. Assim, os resultados pretendidos concentram-se na continuidade do atendimento, na manutenção da capacidade resolutiva das unidades de saúde e na adequada prestação da assistência em saúde bucal, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade do serviço público.

14- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se identificam providências adicionais para a formalização ou execução do contrato, considerando tratar-se de insumos padronizados e de uso rotineiro. A execução observará as condições estabelecidas no edital, no instrumento contratual e na legislação vigente, sob acompanhamento e fiscalização da Administração.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A utilização de materiais odontológicos pode gerar impactos ambientais associados, sobretudo, à produção de resíduos decorrentes do consumo de insumos descartáveis, embalagens e materiais potencialmente contaminados oriundos das atividades assistenciais. Tais resíduos demandam manejo adequado, considerando suas características químicas, biológicas ou perfurocortantes, a fim de prevenir riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

No âmbito municipal, entretanto, esses impactos encontram-se mitigados pela existência de programa estruturado de gerenciamento, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, o qual contempla procedimentos de segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

Assim, os potenciais impactos ambientais decorrentes da presente contratação mostram-se controláveis e devidamente gerenciados no contexto institucional existente, não representando impedimento à contratação, desde que observadas as diretrizes de manejo adequado dos resíduos e as práticas de sustentabilidade compatíveis com a gestão pública responsável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

Estado de Minas Gerais

16- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação revela-se tecnicamente, juridicamente e economicamente viável, conforme demonstrado nas análises realizadas no âmbito do Estudo Técnico Preliminar. A solução proposta mostra-se adequada à natureza do objeto e às necessidades operacionais do serviço público de saúde bucal, assegurando a disponibilidade regular de materiais odontológicos indispensáveis à execução das atividades assistenciais nas áreas de cirurgia, prótese e radiologia.

Sob o aspecto técnico, os insumos pretendidos são padronizados, amplamente disponíveis no mercado e compatíveis com as práticas clínicas e diagnósticas adotadas nas unidades assistenciais, o que favorece a ampla competitividade e a adequada execução do fornecimento. No plano jurídico-administrativo, a contratação observa as diretrizes de planejamento, eficiência e busca da proposta mais vantajosa estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista econômico, a solução permite a racionalização das aquisições, a adequada gestão de estoques e a mitigação de riscos de desabastecimento, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos. Dessa forma, conclui-se que a contratação apresenta plena viabilidade e mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a regularidade das ações e serviços públicos de saúde bucal.

17- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação
Alessandro Gomides Veiga Martins Coordenador de Saúde Bucal da Atenção Básica Jeanne Herlaine do Carmo Auxiliar de Saúde Bucal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 06EA-F562-6FCD-77CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



KATIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS (CPF 086.XXX.XXX-55) em 19/06/2026 11:03:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/06EA-F562-6FCD-77CD>